

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITARIO MINISTRO PETRONIO PORTELA**

IDELCELINA BARROS XIMENES

**HISTÓRIA E MEMÓRIA DO ENSINO JURÍDICO NO PIAUI: A
FACULDADE DE DIREITO – FADI (1931 a 1970)**

2013

IDELCELINA BARROS XIMENES

**HISTÓRIA E MEMÓRIA DO ENSINO JURÍDICO NO PIAUÍ:
A FACULDADE DE DIREITO – FADI (1931 a 1970)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Maria do Amparo Borges Ferro.

2013

FICHA CATALOGRÁFICA
Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco

X6h Ximenes, Idelcelina Barros.
História e memória do ensino jurídico no Piauí : a
Faculdade de Direito – FADI (1931-1970) / Idelcelina Barros
Ximenes. – 2013.
120 f.

Cópia de computador (*printout*).
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Piauí,
Programa de Pós-Graduação em Educação, 2013.
“Orientadora: Profa. Dra. Maria do Amparo Borges Ferro”.

1. Ensino Jurídico. 2. Faculdade de Direito - Piauí.
3. Historia do Direito. 4. Memória - História. I. Título.

CDD 378.007

Data da aprovação: 23/08/2013

FOLHA DE APROVAÇÃO

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria do Amparo Borges Ferro
Presidente

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhedo
Examinadora interna

Prof. Dr. Jose de Ribamar Torres Rodrigues
Examinador externo

Local e data da aprovação: Teresina, 23 de agosto de 2013.

DEDICATÓRIA

Dedicamos este trabalho à minha família, meu esposo Antônio de Sousa Junior, meus filhos, João Vítor , Ana Vitória , Maria Clara e Ana Maria, que são toda a minha razão de viver, motivo de todas as minhas lutas e vitórias.

AGRADECIMENTOS

Este momento de agradecimento é também um reconhecimento de que não caminhamos sozinhos, que na nossa estrada muitas pessoas nos ajudam e colaboram em nossas vitórias.

Inicialmente, quero agradecer a Deus, Criador de todas as coisas, que possibilitou este momento. Obrigada Senhor!

A minha orientadora a Prof^a Dr^a Maria do Amparo Ferro, que sempre teve muita paciência e soube compreender minhas dificuldades.

Agradeço a meu marido, Antônio de Sousa Junior, pelo incentivo, pela compreensão e pela colaboração para a realização deste trabalho.

Agradeço a meus filhos João Vitor , Ana Vitória , Maria Clara e Ana Maria pela compreensão pelas horas ausentes.

A todos os professores do programa de pós-graduação em Educação da UFPI-CCE, pela dedicação que todos demonstraram.

A todos os alunos da 19^a turma de Mestrado em Educação da UFPI, pela convivência harmoniosa.

Aos meus pais, já falecidos, Raimundo Jeová Ximenes e Izauíra Ferreira Barros Ximenes, pelos exemplos de dedicação e amor à família.

A todos os entrevistados, Fides Angélica, Celso Barros, Volmar Miranda, Borges Caminha, Manfredi Cerqueira e Raimundo Baptista pela colaboração com esta pesquisa.

As professoras Josânia Lima e Glória Lima pela participação na Banca de Qualificação deste trabalho,.

RESUMO

O Presente trabalho tem como objetivo principal reconstituir a história e memória do ensino jurídico no Piauí , e como secundário descrever informações sobre o cotidiano do ensino jurídico nas primeiras décadas de funcionamento no Piauí. Para tanto são utilizadas as memórias de ex-alunos e ex-professores da antiga Faculdade de Direito – FADI, bem como fontes documentais e bibliográficas. O estudo é baseado em levantamento exploratório com intuito de conhecer a história do ensino jurídico no Piauí desde a sua criação (1931) até o ano de 1970. Foram utilizados autores relacionados a nova história cultural como Roger Chartier(1990), Michel de Certeau(2003), Peter Burke (1992), Jaques Le Goff (2003), vinculados ao estudo da memória como Halbwachs(1990), Loiva Felix (1998), Bom Meihy(2002), Souza(2000), autores locais como Ferro(1996), Itamar Brito(1996) dentre outros. No estudo do ensino superior no Brasil serão importantes referências Fávero(1980), Cunha(1980), sobre o ensino jurídico superior Wolkmer (2006), Moura(2009), dentre outros. Este trabalho foi dividido em quatro capítulos na seguinte ordem: I - Percurso Metodológico; II - O Ensino Jurídico no Brasil; III - O Ensino Jurídico no Piauí; IV - Rebuscando Memórias sobre o Ensino Jurídico no Piauí. Para a análise dos dados coletados foi utilizada a técnica de análise de conteúdo para extrair da fala dos entrevistados as práticas do cotidiano nas primeiras décadas do ensino jurídico no Piauí. Este trabalho revela algumas situações do cotidiano da Faculdade de Direito (FADI), demonstrando seu perfil de ensino tradicional.

Palavras-chave: Ensino Jurídico. Memória. História do Direito. Piauí

ABSTRACT

The present work has as main objective to reconstruct the history and memory of legal education in Piauí, and secondary seek information about everyday legal education in the first decades of operation in Piauí. Are used for both the memories of former students and former teachers of the ancient Faculdade de Direito – FADI, well as documentary sources and bibliographical. The study is based on an exploratory analysis with the aim of knowing the history of legal education in Piauí since its inception (1931) until the year 1970. Were related authors used the new cultural history as Roger Chartier (1990), Michel de Certeau (2003), Peter Burke (1992), Jacques Le Goff (2003) inked to the study of memory as Halbwachs (1990), Loiva Felix (1998), Bom Meihy (2002), Souza (2000), local authors and Ferro (1996), Itamar Brito (1996) among others. In the study of higher education in Brazil will be important references Favero (1980), Cunha (1980), on the top Wolkmer legal education (2006), Moura (2009), among others. This study was divided into four chapters in the following order: I – Methodological path; II – Legal Education in Brazil; III – Legal Education in Piauí; IV – Rummaging memories about legal education in Piauí. For data analysis we used the technique of content analysis to extract from the interviewees' practices of everyday life in the early decades of legal education in Piauí. This work reveals some everyday situations Faculdade de Direito (FADI), demonstrating its profile of traditional teaching.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Local de Entrevista	26
Figura 02	Faculdade de Recife.....	36
Figura 03	Prédio da antiga Assembleia do Estado do Piauí	45
Figura 04	Biblioteca Cromwell de Carvalho onde funcionou a FADI.....	47
Figura 05	Universidade Federal do Piauí	54
Figura 06	Entrevistada Fides Angélica Omatti	57
Figura 07	Oradora da Turma de 1969.....	61
Figura 08	Entrevistado Celso Barros Coelho.....	62
Figura 09	Entrevistado Joao Borges Caminha.....	64
Figura 10	Entrevistado Manfredi Cerqueira.....	65
Figura 11	Entrevistado Raimundo Baptista.....	78
Figura 12	Entrevistado Volmar Miranda	81
Figura 13	Discurso em Favor da criação da UFPI	88
Figura 14	Missa de colação de grau da turma de formandos da FADI de 1968.....	94

LISTA DE QUADROS

Quadro 01	Relação dos entrevistados.....	27
Quadro 02	1º Currículo dos Cursos Jurídicos no Brasil.....	34
Quadro 03	Estrutura Curricular Orientada Pelo Dec. Lei 19.852 De 11.04.1931.....	46
Quadro 04	Currículo orientado pelo Decreto Lei 314 de 1895...	69

LISTA DE SIGLAS

CCE	Centro de Ciências da Educação
PPGED	Programa de Pós-graduação em Educação
FADI	Faculdade de Direito do Piauí
UFPI	Universidade Federal do Piauí
CPDOC-FGV	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
CFE	Conselho Federal de Educação
MEC	Ministério de Educação e Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 REVELANDO O PERCURSO METODOLÓGICO	17
1.1. Aspectos metodológicos da pesquisa.....	17
1.2. Pesquisa histórica	18
1.3. A nova história cultural	19
1.4. A história oral	20
1.5. História e memória	22
1.6. Coleta e análise dos dados	24
1.6.1. Realização das Entrevistas	25
2. ENSINO JURÍDICO NO BRASIL	29
2.1. Criação dos primeiros cursos jurídicos.....	32
2.2. A faculdade de Direito de Recife e faculdade de Direito de São Paulo	35
3. ENSINO JURÍDICO NO PIAUÍ	41
3.1. O piauí no final do século xix	41
3.2. A criação do ensino jurídico no Piauí.....	43
4. REBUSCANDO MEMÓRIAS SOBRE O ENSINO JURÍDICO NO PIAUÍ	56
4.1 O ingresso na FADI	56
4.1.1. Em que Época	57
4.1.2. Forma de Ingresso na FADI	60
4.2 A prática do ensino jurídico na FADI	67
4.2.1 Currículo	67
4.2.2 Ambiente	71
4.2.3 Relação Professor-aluno	74
4.2.4 Perfil do Ensino Jurídico na FADI	79
4.3 Lembranças que marcaram	84
4.4 Importância da FADI	90

CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	101
ANEXOS	

A memória, na qual cresce a história, que por sua vez alimenta, procura salvar o passado para servir ao presente e ao futuro. Devemos trabalhar de forma que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão. (LE GOFF, 2003)

INTRODUÇÃO

A história da educação no Brasil vem sendo impulsionada por um crescente número de publicações que abordam diversos aspectos desta área. Os programas de Pós-graduação muito colaboram para este crescimento, em particular os trabalhos oriundos do mestrado em Educação da Universidade Federal do Piauí-UFPI no Centro de Ciências da Educação – CCE (PPGED), produzidos pelo seu corpo docente e discente, como Ferreira e Ferro (2008) que trata do ensino da música no Estado do Piauí; Ferro (2004) que resgata a história do curso de Pedagogia no Piauí; Leonardo Ferro (2004) que retrata a história do Curso de Odontologia no Piauí; Cardoso (2005) que trata da história e memória do ensino de enfermagem no Piauí.

Percebemos que apesar do avanço na busca de reconstituir a história das mais diversas áreas do conhecimento, a área jurídica apresenta poucos trabalhos sobre o passado do ensino jurídico, principalmente pesquisas que revelem o seu cotidiano, além das atas, das listas de primeiros professores ou primeiras normatizações utilizadas.

Não podemos ficar à mercê apenas de alguns dados oficiais, devemos buscar a real construção do ensino superior no Piauí. Segundo Le Goff (1990), a nova história cultural exige a multiplicidade de documentos, experiências vivenciadas, para que consigamos substituir aquela história essencialmente fundada em documentos oficiais por uma história viva. Há de se resgatar estas informações também através das próprias pessoas que fizeram e fazem parte da Educação Superior em nosso Estado.

A pesquisa está centrada na história do ensino jurídico no Piauí, nas primeiras décadas de funcionamento da Faculdade de Direito (FADI). Observando que o surgimento do ensino jurídico tanto no Brasil, como principalmente no Piauí, surgiu de forma tardia, considerando que no âmbito nacional, no início do século XIX tivemos a criação dos primeiros cursos superiores, e apenas um século depois, início do século XX, surgiu o primeiro curso superior no Piauí.

A investigação utilizou como marco temporal a década de 1930, quando foi criada a Faculdade de Direito do Piauí, até a década de 1970, quando esta faculdade foi transformada em um departamento da Universidade Federal do Piauí. Lopes (2010) indica que determinadas épocas acabam sendo mais pesquisadas que

outras, deixando lacunas de conhecimento. Desejamos colaborar, com este trabalho, para que este esquecimento não recaia sobre as primeiras décadas do ensino jurídico no Piauí.

Apesar deste recorte, se fez necessário a retrospectiva histórica ao surgimento do ensino jurídico no Brasil, no início do século XIX, quando foram criados os primeiros cursos de Direito em 1827, sendo 1 (um) em São Paulo, no convento São Francisco, e outro em Olinda, no mosteiro São Bento, posteriormente transferido para Recife em 1854.

Sendo esta pesquisadora bacharel em Direito e também docente nesta área, muito nos inquietávamos buscando compreender como seria o cotidiano no início do ensino jurídico, a relação professor-aluno, os espaços, a duração das aulas, o sentimento daqueles que faziam parte do seleto grupo de bacharéis de meados do século passado.

Conhecer os aspectos relacionados à rotina dos primeiros anos do ensino jurídico foi uma forma de reconhecer fatos que contribuíram para a sedimentação do ensino superior no nosso Estado. Segundo Certeau (1996, p. 3) “O cotidiano é aquilo que nos é dado cada dia (ou que nos cabe em partilha), nos pressiona dia após dia, nos oprime, pois existe uma opressão do presente”.

Nesse contexto, estabelecemos a problemática: como surgiu o ensino jurídico no Piauí? Como se apresentava o cotidiano do ensino jurídico nas primeiras décadas após o seu surgimento? Seguida dos questionamentos: como se dava a relação professor-aluno? Como ocorria esse estudo considerando tanto a análise espacial como temporal? Quais sentimentos permeavam a busca por esta graduação?

Assim, esta dissertação tem como objetivo geral: reconstituir a história e memória do ensino jurídico no Piauí. E como objetivos específicos: descrever informações sobre o cotidiano do ensino jurídico nas primeiras décadas de funcionamento no Piauí; analisar os métodos escolares utilizados na época; verificar como se dava a relação professor-aluno; caracterizar os lugares onde esse estudo era realizado; compreender a relação desse estudo com o contexto da época.

Para alcançar estes objetivos realizamos a pesquisa iniciando com levantamento exploratório com intuito de conhecer a história do ensino jurídico no Piauí. Os dados foram coletados através de documentos da época e fontes

iconográficas, como também através de entrevistas com as pessoas fontes, baseando-se na história oral temática.

A História oral temática, que foi utilizada neste trabalho, se preocupa com as experiências vividas pelo entrevistado, relacionadas à pesquisa. A entrevista é pautada em determinado tema central vivido ou sabido pelo entrevistado. “Por partir de um assunto específico e preestabelecido, a história oral temática se compromete com o esclarecimento ou opinião do entrevistado sobre algum evento definido” (MEIHY, 1998, p.51).

A amostra estudada é composta de seis entrevistados, quatro ex-alunos e dois ex-professores da Faculdade de Direito do Piauí (antiga FADI), que vivenciaram a evolução do curso de Direito, principalmente nas primeiras décadas deste curso no Piauí (1930 – 1970), escolhidos conforme a acessibilidade que a autora da pesquisa teve com algumas pessoas que se encontram na categoria indicada (ex-alunos e professores da FADI da década de 1930 até a de 1970) e a disponibilidade dos entrevistados.

Para isto foram utilizadas entrevistas estruturadas a serem respondidas pelas pessoas-fontes. Richardson (2008, p. 207) esclarece: “uma entrevista construída com tais perguntas e respostas pré-formuladas denomina-se entrevista estruturada, usualmente chamada questionário.” Estas informações serão confrontadas com as fontes documentais para que possamos, ao final, tecer um registro mais amplo da evolução do curso de Direito no Piauí.

A fundamentação teórica deste trabalho baseia-se em autores relacionados à Nova História Cultural como Chartier (1990), Certeau (1996), Burke (1992), Le Goff (1990), relacionados ao estudo da memória como Halbwachs (1990), Felix (2004), Bom Meihy (1998), Souza (2000), autores locais como Ferro (1996), Brito (1996), dentre outros. No estudo do ensino superior no Brasil serão importantes referências Fávero (1977), Cunha (1980), e Anísio Teixeira (1999), sobre o ensino jurídico superior Wolkmer (2006), Moura (2009), dentre outros.

O tema abordado será trabalhado em quatro capítulos na seguinte ordem: I - Percorso Metodológico; II - O Ensino Jurídico no Brasil; III - O Ensino Jurídico no Piauí; IV - Rebuscando Memórias sobre o Ensino Jurídico no Piauí.

O primeiro capítulo aborda a metodologia utilizada para a realização deste trabalho, demonstrando a utilização da pesquisa histórica, com o uso das fontes documentais e da história oral temática.

O segundo capítulo trata do surgimento do ensino jurídico no Brasil, como sendo um dos primeiros cursos superiores a ser instalado no nosso país no início do século XIX.

A implantação do ensino jurídico no Piauí é objeto de análise do terceiro capítulo, que relata os acontecimentos relevantes nas primeiras décadas deste ensino, desde a sua criação em 1931 até 1970, quando o curso de Direito passou a integrar a Universidade Federal do Piauí (UFPI).

O quarto capítulo foi produzido a partir da análise das entrevistas realizadas com pessoas que participaram da FADI, seja como ex-aluno ou ex-professor, sendo integrantes do cenário jurídico antes da criação Universidade Federal do Piauí.

1 REVELANDO O PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

A história da educação muito tem colaborado para a compreensão de fatos atuais a partir da reconstituição de fatos ocorridos no passado. A interação entre passado, presente e futuro requer uma análise apurada do pesquisador que pretende investigar, relatar, compreender e interpretar acontecimentos pretéritos.

A história do ensino jurídico no Piauí, dentre os fatos já conhecidos, apresenta diversas páginas em branco, principalmente no que se refere ao cotidiano deste ensino nos primeiros anos após a sua implantação. Para a realização desta pesquisa é preciso utilizar uma metodologia adequada aos seus objetivos.

1.1 ASPECTOS METOLÓGICOS DA PESQUISA

Para realizar uma pesquisa científica é preciso escolher quais procedimentos serão realizados para a descrição e explicação dos fenômenos estudados. Existem dois grandes métodos: o quantitativo e o qualitativo. O primeiro, segundo Richardson (2008, p. 70), “caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, média, desvio-padrão, as mais complexas, como coeficiente de correlação, análise de regressão etc.” Sendo apropriado para as pesquisas no campo das ciências exatas, ou estudos de natureza descritiva, sendo possível o controle das variáveis que se pretende trabalhar. Nas áreas sociais o controle das variáveis em experimento ou o resultado com determinada variável não garante que em outras situações sociais o resultado seria o mesmo. Somente na década de 1970 se buscou outros métodos para a pesquisa na área social.

Desde 1970, as novas inquietações, revisões e reformulações tem levado os estudiosos das diferentes áreas do saber humano a retomarem lógicas de ação em pesquisa, diferentes das probabilísticas que trabalham com hipóteses e um conjunto de variáveis que devem ser testadas, controladas, verificadas e manipuladas empiricamente (MATHEUS, 2006, p.16).

O método qualitativo, segundo Richardson (2008,p.79) difere do método quantitativo à medida que não emprega um instrumental estatístico como base do

processo de análise de um problema, não pretende numerar ou medir unidades ou categorias homogêneas.

Na pesquisa qualitativa há uma preocupação com o significado que as pessoas atribuem às coisas, sendo necessário que o pesquisador conheça a realidade de cada universo que está trabalhando, normalmente não podendo controlar os dados, tendo que realizar uma análise descritiva do que se apresenta.

A pesquisa qualitativa, um campo transdisciplinar, envolve as ciências humanas e as ciências sociais adotando vários métodos de investigação para estudo de um fenômeno que busca interpretação dos fatos. Como salienta Strauss (2008) a pesquisa qualitativa deve ser utilizada em trabalhos de pesquisa que produza resultados não alcançados através de procedimentos estatísticos ou de outros meios de quantificação. Dessa forma, esta pesquisa tem abordagem qualitativa e descritiva.

1.2 PESQUISA HISTÓRICA

Além de uma pesquisa qualitativa devemos levar em consideração o caráter histórico deste trabalho. Segundo Helmstadter apud Richardson (2008) a pesquisa histórica apresenta dois objetivos principais: produzir um registro fiel do passado e contribuir para a solução de problemas atuais. No primeiro descreve o problema em um dado momento (estudo de corte transversal) ou descreve o desenvolvimento de um acontecimento através do tempo (estudo longitudinal). No segundo, a análise dos acontecimentos passados visa contribuir para solucionar problemas atuais.

A pesquisa histórica exige do pesquisador certa paciência para analisar acontecimentos que normalmente não se repetem, demandando intenso trabalho bibliográfico-documental para alcançar um maior número de dados acerca de determinado evento ou pessoa dentro do objeto de estudo.

A pesquisa foi realizada através da coleta e análise de informações obtidas em documentos, mas, também, através de relatos de pessoas que vivenciaram as primeiras décadas do ensino jurídico no Piauí, como alunos da Faculdade de Direito. Tendo como embasamento teórico e metodológico a história cultural, principalmente quanto ao resgate de informações esquecidas no passado.

1.3 A Nova História Cultural

A Nova História Cultural trabalha no sentido de construir a história a partir do olhar abrangente, preocupando-se com a memória das classes populares, sem descartar as expressões culturais das classes sociais elevadas, fazendo uma interação entre os diversos olhares sobre um mesmo acontecimento. Essa nova forma de se discutir a história teve origem na França em 1929. Um grupo de historiadores, liderados por Marc Bloch e Lucien Febvre, criaram a Escola de Annales que ampliou o universo de fontes passíveis de serem analisadas pelo historiador da educação.

A Nova História Cultural apresenta uma pluralidade de caminhos para se alcançar o conhecimento histórico. Burke (1992) ainda acrescenta que é difícil responder a pergunta O que é a Nova História? Sendo um movimento que se utiliza de diversas novas abordagens para reconstruir o passado, uma verdadeira reação à história tradicional, normalmente centrada no aspecto político.

A Nova História utiliza-se principalmente da antropologia e da sociologia, assim como da história da arte e da literatura para a realização das pesquisas históricas. Segundo Chartier (1990, p.16) “A história cultural tal como entendemos tem por objetivo identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, pensada e dada a ler”.

Burke (1992), em A Escrita da História, trabalha o conceito de Nova História, lembrando que este termo foi retirado do título de uma coleção de ensaios editada pelo francês Le Golf, que sugeriam novas abordagens na pesquisa histórica. Diante da dificuldade de definir a nova história Burke (1992, p. 10) argumenta:

Pode ser o caso de imitar os teólogos medievais, diante do problema de definir Deus, e optar por uma via negativa; em outras palavras, definir a nova história em termos do que ela não é daquilo a que se opõem seus estudiosos.

Passando a demonstrar o contraste entre a antiga e a nova história, Burke (1992) resume esses contrastes em seis pontos: primeiro a história tradicional diz respeito essencialmente à política, trazendo a narração de fatos que definiam poder e organização dos grupos, enquanto que a nova história começou a se interessar por toda a atividade humana. Em segundo lugar os historiadores tradicionais

pensam a história como uma narrativa de acontecimentos, enquanto que a nova história se preocupa mais com a análise das estruturas.

Em terceiro, a história tradicional oferece uma história vista de cima, concentrada nos grandes feitos, nos grandes homens, já a nova história se preocupa com a história vista de baixo, com a visão de pessoas comuns integrantes da sociedade. Em quarto, a história tradicional se baseia essencialmente em documentos, a nova história baseia-se em fontes diversas, não apenas a prova documental. Em quinto lugar no paradigma tradicional o historiador quer encontrar um motivo para os acontecimentos passados, enquanto que atualmente se deve realizar diversos questionamentos e obter diversos motivos desencadeadores desses fatos.

Uma sexta distinção lembra que tradicionalmente a história é vista de forma objetiva, considerando o seu conteúdo como o que realmente aconteceu, como se o historiador fosse o descobridor da verdade ocorrida no passado, trabalhando profissionalmente nesta intenção. Na História Nova o historiador apresenta-se interdisciplinar, no sentido de utilizar conhecimentos antropológicos, econômicos, literários, psicológicos, sociológicos, dentre outros, para analisar os fatos ocorridos no passado, cedendo a heteroglossia (diversidade social de tipos de linguagem) neste estudo.

1.4 A História Oral

A história da educação apresenta nos dias atuais diferentes fontes de estudo que podem orientar o pesquisador, nos trabalhos realizados nesta área, a encontrar o real significado de acontecimentos ocorridos em outros momentos. Dentre essas fontes, a história narrada por pessoas que participaram de acontecimentos passados ou sentiram seus efeitos, passaram a ter relevância no plano histórico. “A história oral é um recurso moderno usado para a elaboração de documentos, arquivamento e estudos referentes à vida social de pessoas. (MEIHY, 1998, p.17)

A História sempre se utilizou da oralidade para transmitir os acontecimentos para a posteridade, seja através de conversas familiares despretensiosas ou através de centros de ensino. A História Oral desenvolveu-se inicialmente após a II Guerra Mundial, quando a humanidade tentou entender o que de fato acontecia nos campos

de concentração na Alemanha Nazista, através das experiências vividas por ex-combatentes, familiares e vítimas da guerra. Diversos estudos surgiram utilizando este recurso que passou a se difundir pelo mundo. A Universidade de Columbia, Nova York, em 1947, criou o primeiro projeto formal de história oral.

O surgimento da História oral se deu no intuito de se conhecer histórias relacionadas a pequenos universos, com características peculiares a cada lugar e época. “De início a história oral combinou três funções complementares: registrar relatos, divulgar experiências relevantes e estabelecer vínculos com o imediato urbano, promovendo assim um incentivo à história local e imediata” (MEIHY, 1998, p.22). Mas a História Oral acabou servindo para trazer à tona a voz daqueles que não eram ouvidos pela história tradicional como as mulheres, os humildes, os grupos marginalizados.

No Brasil, a história oral surgiu na década de 1970, ainda durante a ditadura militar, com o anseio pela redemocratização, tendo o importante papel de estudar fatores como a miscigenação, a escravidão, os marginalizados ou excluídos. No Brasil, em 25 de junho de 1973, foi criado o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC-FGV).

A História Oral, de acordo com Meihy (1998), pode se apresentar em três modalidades: História oral de vida, História oral temática, Tradição oral.

A história de vida retrata a as experiências vividas pelo entrevistado, que podem levar ao entendimento de determinada época ou instituições, narrativa do conjunto da experiência de vida de uma pessoa”.

A História oral temática já não se preocupa com todas as experiências vividas pelo entrevistado. A entrevista é pautada em um determinado tema central, vivido ou sabido pelo entrevistado. “Por partir de um assunto específico e preestabelecido, a história oral temática se compromete com o esclarecimento ou opinião do entrevistado sobre algum evento definido” (MEIHY, 1998, p.51).

A Tradição oral explora as questões do imaginário humano como lendas e tradições que são perpetuados ao longo do tempo através da oralidade: “trabalha com a permanência dos mitos e com a visão de mundo de comunidades que têm valores filtrados por estruturas mentais asseguradas em referências do passado remoto (MEIHY, 1998,p.53) . A Tradição Oral se refere a transmissão de fatos de

pais para filhos , de geração a geração, nas entrevistas baseadas nesta técnica , o interlocutor revela toda a força das tradições de um determinado grupo.

A História oral temática se utiliza da memória dos entrevistados para resgatar as experiências vividas por estas pessoas, e reconstituir a história de grupos marginalizados ou esquecidos pela história tradicional. A história oral temática foi utilizada nesta pesquisa, como forma de extrair das pessoas-fontes informações importantes sobre o cotidiano do ensino jurídico na FADI, vivenciado por elas.

1.5 História e memória

A utilização da história oral faz com que a memória seja vista como uma importante fonte para o historiador, segundo Thompson (1992, p. 22), a história oral pode devolver às pessoas que fizeram e vivenciaram a história, um lugar fundamental, mediante suas próprias palavras.

A memória constitui-se de narrativas não assumidas como discurso sistematizado pela criação dos historiadores. História, por sua vez, não é memória, posto que se constitui em uma forma de saber com critérios de elaboração.(MEIHY, 1998,p. 75)

A memória do indivíduo deve ser analisada conforme o grupo da qual faz parte, normalmente o que pensa, como pensa e o que fala é reflexo do grupo que pertence na sociedade. Sobre esta relação entre a memória individual e a coletiva trata Halbwachs (1990, p. 51):

Diríamos voluntariamente que cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda conforme o lugar que ali ocupamos, e que este lugar se modifica segundo as relações que mantemos com outros meios. Não é de admirar que, do instrumento comum, nem todos aproveitam do mesmo modo. Todavia quando tentamos explicar essa diversidade, voltamos sempre a uma combinação de influências que são, todas de natureza social.

Essa memória coletiva surge tanto dos acontecimentos comuns vivenciados como também do lugar em que eles acontecem. Uma casa, uma escola, uma cidade, acabam trazendo singularidades que somente quem esteve nesses espaços

é capaz de traduzir com palavras, são cheiros, sensações associados a determinado lugar.

Percorrer os caminhos da memória de quem vivenciou os primeiros anos do curso jurídico no Piauí é uma forma de entender o cotidiano das práticas pedagógicas utilizadas na época. É percorrer os espaços, a interação professor-aluno, na construção dos saberes. Para Dourado (2006):

Por cotidiano, entendo o dia-a-dia dos espaços acadêmicos e escolares, que se traduz no exercício da profissão docente, na seleção e na organização dos conteúdos acadêmicos a serem trabalhados, na distribuição das atividades em sala de aula, na relação entre professores e alunos, nos encontros pedagógicos para a discussão dos currículos e metodologias de ensino, no ensinar dos professores, no aprender dos alunos, na discussão das dificuldades encontradas pelos administradores professores iniciantes, na troca de saberes experienciais.

A vida em sociedade exige a existência de um cotidiano, que perpassa pela organização das vivências e a maturação de todo ser humano, que depende de regras, limites, espaços, convivência com outras pessoas para criar suas próprias memórias.

Para Heller (2004, p.17): “A vida cotidiana é a vida do homem inteiro, ou seja, o homem participa na vida cotidiana com todos os aspectos de sua individualidade, de sua personalidade.” Demonstrando, assim, que a formação do indivíduo, é resultado de suas experiências do dia-dia.

Neste trabalho será importante extrair dos entrevistados suas impressões dos acontecimentos rotineiros que emolduraram o primeiro curso superior do Estado, refletir sobre a convivência entre os discentes, a relação entre discentes-docentes, o currículo, os acontecimentos que chamaram a atenção dos nossos interlocutores. Todos esses relatos, certamente, servirão para enriquecer o conhecimento histórico do ensino jurídico no Estado do Piauí, e conseqüentemente a história da educação.

1.6 Coleta e análise dos dados

O estudo proposto é um levantamento descritivo com intuito de conhecer a história do ensino jurídico no Piauí. Os dados foram coletados através de documentos da época e fontes iconográficas. Para Le Goff (1990), a fotografia é considerada um documento/monumento, ao tempo que se constitui como produto material produzido por uma sociedade e também símbolo de perpetuação da memória coletiva, como também, através de entrevistas com as pessoas fontes, baseando-se na história oral temática.

As entrevistas foram realizadas com seis pessoas que participaram da Faculdade de Direito do Piauí, como professores ou como alunos, que vivenciaram as primeiras décadas do ensino jurídico no Estado, escolhidos conforme a acessibilidade que a autora da pesquisa teve com essas pessoas que se disponibilizaram em colaborar com este trabalho.

Para isto foram realizadas entrevistas semi-estruturadas que foram respondidas pelas pessoas-fontes. Estas informações foram confrontadas com a história documental para que possamos, ao final, tecer um registro mais amplo da trajetória do curso de Direito no Piauí.

A análise dos dados foi realizada através da análise de conteúdo, que pode ser considerada um conjunto de técnicas que tornam possível a retirada de informações contidas nos dados coletados durante a pesquisa (FRANCO, 2005).

Para Bardin (1979,p.42) a análise de conteúdo pode ser entendida como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/ recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

A análise de conteúdo tem por finalidade sistematizar e explicar o conteúdo da mensagem, buscando o significado deste conteúdo a partir da origem da fonte e o contexto em que foi emitido, através de deduções lógicas e justificado. A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos ao tema da pesquisa. “Inferência é a operação lógica, pela qual se admite uma proposição em

virtude da sua ligação com outras proposições já aceitas como verdadeiras” (BARDIN, 1979, p. 39).

O pesquisador procura extrair da mensagem conhecimentos acerca do tema, inferindo de acordo com as categorias escolhidas. Na área da educação a análise do conteúdo é uma das técnicas mais utilizadas, pois é frequente o uso de entrevistas, questionários, discursos, documentos oficiais ou não, textos literários, jornais. Este tipo de análise ajuda o pesquisador a extrair, do texto, informações latentes.

Bardin (1979) organiza a análise de conteúdo em três fases: pré-análise, exploração de material, tratamento dos resultados: a inferência e a interpretação. A categorização foi indutiva, tomando como base os dados coletados, principalmente através da história oral. A análise de conteúdo tem como finalidade permitir a inferência, dedução de maneira lógica, dos dados que forem coletados durante a pesquisa, proporcionando uma interpretação mais próxima do contexto analisado.

Durante a análise dos resultados, o pesquisador deve identificar categorias nos relatos dos participantes da pesquisa. Para Bardin (1979) as categorias são classes que reúnem um grupo de elementos sobre o mesmo título, considerando os aspectos comuns desses elementos.

Foram identificadas três categorias a serem trabalhadas: I- O ingresso na faculdade, com as sub-categorias considerando quando e como se deu esse ingresso; II- A prática do ensino jurídico na FADI, com as subcategorias: currículo, ambiente e relação professor-aluno; III- Lembranças que marcaram os entrevistados e IV- Importância da FADI.

1.6.1 REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

Na pesquisa qualitativa a entrevista pode ser entendida como um instrumento básico de coleta de dados, extraindo da fala dos entrevistados as informações acerca do tema. No momento da realização da entrevista deve existir uma interação entre entrevistado e o pesquisador, para que o primeiro se sinta à vontade para manifestar suas reais impressões sobre o objeto da pesquisa.

A escolha da entrevista semi-estruturada foi realizada considerando alguns questionamentos pré-estabelecidos, mas que possibilitavam a fala espontânea do

entrevistado sobre acontecimentos relacionados ao período em que participaram da FADI como estudantes ou professores do curso de Direito e que considerassem importante.

Os locais das entrevistas foram escolhidos pelos próprios entrevistados, para que se sentissem mais livres na colaboração com esta pesquisa. Esses locais foram escritórios, residências, locais de trabalho, de comum acordo entre todos os integrantes desta pesquisa (Fig. 01).



Fig. 01. Local de entrevista. Arquivo pessoal da pesquisadora.

Percebemos que todos os entrevistados estavam muito à vontade para falar sobre a época em que ainda cursavam a faculdade, certo saudosismo se manifestou em seus relatos, como se estivessem rememorando momentos inesquecíveis, mas, durante muito tempo adormecidos em suas memórias.

Considerando a relação entre o pesquisador e o entrevistado afirma Matheus (2006, p.101):

O papel do entrevistador nesses dois tipos de entrevista é servir como catalisador da expressão compreensiva dos sentimentos e crenças do entrevistado, bem como do referencial a partir do qual aqueles sentimentos e crenças adquirem significação pessoal.

Nas entrevistas o intuito deve ser descobrir as percepções dos fatos vividos pelos entrevistados para que se possa confrontar com as demais informações coletadas através de outras fontes. As pessoas entrevistadas foram:

Quadro 01. Relação de entrevistados.

ORDEM	ENTREVISTADO	CATEGORIA	PERIODO DE CONTATO COM A FADI
01	Fides Angélica de Castro Veloso Mendes Omatti	ALUNO	1965 A 1969
02	Celso Barros Coelho	ALUNO	1948 a 1952
03	Volmar Miranda	ALUNO	1964 a 1969
04	Joao Borges Caminha	ALUNO	1964 a 1969
05	Raimundo Barbosa Baptista	ALUNO	1944 a 1948
		PROFESSOR	1951 a 1970 ¹
06	Manfredi Mendes Cerqueira	PROFESSOR	1966 a 1970 ²

Fides Angélica de Castro Veloso Mendes Omatti, , bacharel em Direito, professora, conferencista e escritora. Licenciada em Letras e com Mestrado em Direito Público. Exerceu diversas atividades, dentre elas Procuradora do Estado do Piauí, Conselheira e Presidente da OAB-PI, Reitora da Escola Superior de Advocacia, Coordenadora do Curso de Direito do Instituto Camillo Filho. É membro da Academia Piauiense de Letras, onde ocupa a cadeira nº 40.

Celso Barros Coelho é jurista, professor e bacharel em Direito. Bacharelou-se em 1953 pela Faculdade de Direito do Piauí. Um dos fundadores da Faculdade Católica de Filosofia do Piauí. Exerceu diversas atividades dentre elas foi professor titular da Universidade Federal do Piauí e procurador autárquico federal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), advogado e ex-presidente da OAB-PI, prestou

¹ Permaneceu como professor na UFPI ate 1988.

² Permaneceu como professor da UFPI ate 1991.

assessoramento jurídico na elaboração de 3 Constituições estaduais (Piauí, Maranhão e Tocantins. Membro honorário vitalício da seccional piauiense da Ordem dos Advogados do Brasil. É membro da Academia Piauiense de Letras.

Volmar Miranda, bacharel em Direito, exerceu diversas atividades como Procurador do Estado do Piauí, advogado militante na área cível, Presidente do Jornal O Dia.

João Borges Caminha, bacharel em Direito, advogado militante na área comercial, civil e bancária, professor do Curso de Direito da Universidade Federal do Piauí, escritor de diversas obras jurídicas e literárias.

Manfredi Mendes Cerqueira, nascido em 1925 em Piracuruca, é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, exerceu no Piauí diversas atividades como Promotor Público, Procurador de Justiça, Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, professor concursado da antiga Faculdade de Direito do Piauí, dentre outras funções.

Raimundo Baptista , nascido em 1922 em Teresina, é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Piauí, professor catedrático desta Faculdade, até 1992, foi juiz e desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, Presidente do Tribunal Eleitoral do Piauí, Presidente do Tribunal Desportivo do Piauí, escritor de diversas obras jurídicas e literárias.

2 O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL

O ensino superior no Brasil foi iniciado tardiamente. Muitos motivos são levantados para explicar essa demora, sendo o principal deles o interesse da metrópole portuguesa em manter suas colônias subordinadas em diversos aspectos, como no político, econômico, e também intelectual.

Diferente do que aconteceu com as demais colônias espanholas e inglesas, que receberam o ensino superior ainda durante o colonialismo, o Brasil teve que se tornar independente da Coroa portuguesa para ter acesso aos primeiros cursos superiores, isto já no século XIX. Durante séculos, o Brasil colônia foi utilizado apenas como um celeiro de produtos de interesse de Portugal. A educação no Brasil não era preocupação da coroa portuguesa.

A formação da elite brasileira não era uma preocupação constante da coroa portuguesa, que tinha como objetivo manter o Brasil como colônia, e assim, não havia interesse em formar uma elite intelectual e política autônoma em solo brasileiro. O que poderia gerar pensamentos separatistas” (MOURA, 2009, p. 32)

A colônia recebeu alguma instrução através do trabalho religioso dos jesuítas, que imbuídos no intuito de catequizar os índios e colonos trouxeram a educação escrita para diversos pontos do território brasileiro.

Essa primeira fase da educação no Brasil, reconhecida como período jesuítico, foi marcado por forte religiosidade cristã, que segundo os estudos de Basílio (2008, p.104) apresentava um forte caráter humanista:

A base da instrução eram os princípios contidos na *Ratio Studiorum*, conjunto de normas criadas para regulamentar o ensino no colégio jesuítico, cujo ideal era a formação do homem universal, humanista e cristão. A ação pedagógica caracterizava-se pelas formas dogmáticas do pensamento, contra sua possibilidade crítica, isto é, o ensino era alheio a realidade.

Segundo Cunha (1980) podemos considerar que foi através do Jesuítas que tivemos as primeiras experiências voltadas à implantação do ensino superior no Brasil, pois dentro da organização educacional implantada por eles, além do estudo das primeiras letras, também foram implantados cursos nas área das humanidades, como os cursos de Artes, que incluía Ciências Naturais e Filosofia, que tinha

duração de três anos, com o estudo da Lógica, Matemática, Ética, Física e Metafísica. Ao final deste curso o aluno recebia o grau de bacharel. Já o Curso de Teologia, com duração de quatro anos, conferia o grau de Doutor. A estrutura organizacional e a profundidade como eram realizados os estudos são os principais motivos que permitem a equiparação destes cursos ao ensino superior.

Após o período jesuítico, tivemos o período pombalino, quando o Marquês de Pombal expulsou os jesuítas do Brasil. Com a expulsão dos jesuítas o Brasil ficou por mais de uma década (treze anos), sem atividade escolar, por isso chamado o período das trevas. Afirma Azevedo (1976, p.47): “Em 1759, com a expulsão dos jesuítas, o que sofreu o Brasil não foi uma reforma de ensino, mas a destruição pura e simples de todo o sistema colonial do ensino jesuítico.”

Após o retorno das atividades escolares no Brasil, não se cogitava a implantação do ensino superior, se até mesmo o ensino primário parecia longínquo para a maioria da população da época, quiçá uma graduação maior.

A metrópole portuguesa também não demonstrava interesse em implantar o ensino jurídico na Colônia, uma vez que a necessidade de bacharéis era suprida pelos brasileiros que cursavam o ensino superior na Faculdade de Coimbra em Portugal. De certo, filhos de fazendeiros integrantes da então elite nacional, que tinham como custear os estudos fora do país. Neste sentido preconiza Tobias (1986, p.120):

Instrução, cultura, elevação científica, não podem existir nas Colônias, porque iriam fazer frutificar cargos, dinheiro e valores humanos, que só devem frutificar na Metrópole; no máximo essas honras, cargos, dinheiro e valores humanos de pessoas das Colônias podem frutificar, contanto que se verifiquem na Metrópole .

O século XVIII foi caracterizado por diversas transformações, a partir da Revolução Francesa (1789) e da Revolução Industrial (1760) iniciada na Inglaterra, abriram o caminho para o avanço do capitalismo para outros países, e as idéias do Iluminismo surgido na França durante o século XVIII, estabelecendo as bases para o pensamento democrático burguês e as idéias do Liberalismo, alicerçando o livre comércio entre os povos e a livre iniciativa do comerciante, fomentavam as bases do Estado Moderno.

No aspecto dos conflitos entre as grandes potências da época, o governo francês passou a lutar pelo domínio de outros países, inclusive Portugal e suas colônias, enquanto o comércio mundial passa a ser liderado pela Inglaterra que busca novos mercados consumidores.

Os Conflitos internacionais entre as principais potências econômicas do século XIX, França e Inglaterra, acabaram possibilitando mudanças no quadro econômico, político e social do Brasil. Isso porque o rei de Portugal, D. João VI, temendo a invasão napoleônica no território português, por ser considerado um Estado aliado à Inglaterra, foi obrigado a se refugiar para a sua colônia mais próspera, o Brasil, abandonando a metrópole, juntamente com toda a corte portuguesa.

A viagem para a colônia foi demorada e muito sofrida para os integrantes da corte, que não estavam acostumados com situações inóspitas. Vieram com a família real aproximadamente 15.000 mil (quinze mil) pessoas, em 36 caravelas. Holanda (2011) descreve a viagem a América:

Transformou-se num conjunto de transtornos, quer de natureza climática, de saúde e acima de tudo do pavor ao novo. Uma nova realidade social teria que ser construída para uma corte que nunca tinha viajado longas distâncias.

Foi nesse contexto que, em 1808, a família real portuguesa transferiu-se para o Brasil, para minimizar os efeitos do ataque francês. A presença da corte portuguesa, com todo o seu aparato, propiciou o desencadeamento de profundas transformações na Colônia.

Durante o chamado período denominado Joanino (1808 – 1820) que corresponde à presença da Família Real no Brasil, ocorreram mudanças importantes no cenário político, social e econômico, tais como: a abertura dos portos, a criação do Banco do Brasil, a criação da Fábrica Real de Pólvora, a criação da Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios, a criação da Casa de Suplicação do Brasil, criação da Imprensa Régia, fundação da Faculdade de Medicina da Bahia e a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido, criação da Biblioteca Nacional, criação do Jardim Botânico, criação do Teatro São João, fundação da Gazeta do Rio de Janeiro e criação do Museu Nacional.

Para suprir as carências educacionais oriundas do longo período colonial foram criadas várias instituições de ensino superior: a Academia Real da Marinha em 1808, Escola de Engenharia e Artes Militares e os cursos de Anatomia e de Cirurgia na Escola de Medicina no Rio de Janeiro. Também em 1808 foram criados os cursos de Cirurgia e a cadeira de Economia na Bahia.

Na sequência vários cursos e escolas profissionais foram sendo criados sempre no eixo Rio de Janeiro e Bahia, dentre eles: os cursos de Medicina, ampliados em 1813; o curso de Agricultura, em 1812 na Bahia e em 1814 no Rio de Janeiro; a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios em 1816; o de Química, em 1812 no Rio e 1817 na Bahia; o de Desenho Industrial, na Bahia em 1818.

Todos os cursos criados por D. João VI tiveram como características o aspecto utilitário, para suprir as necessidades do mercado da época, como afirma Fávero (1977. p. 21):

Além do sentido antiuniversitário, evidencia-se que as novas escolas foram marcadas pelo caráter utilitário e organizadas como um 'serviço público', mantido e controlado pelo Governo, visando à preparação de pessoal para desempenhar deferentes funções na Corte .

De fato não havia interesse da corte em trazer para o Brasil as influências que normalmente circundam o ensino superior. As idéias de liberdade e democracia que já floresciam na Europa não poderiam encontrar essa porta de entrada na colônia portuguesa. Ledo engano, as idéias liberais chegavam clandestinamente e através dos jovens bacharéis que iam estudar na Faculdade de Coimbra.

2.1 CRIAÇÃO DOS PRIMEIROS CURSOS JURÍDICOS

Tal contextualização reportada acima é essencial para entendermos quais os fatores preponderantes que antecederam o período imperial, refletindo diretamente no ensino superior a ser instaurado nessa época. Diante desse contexto de diversas transformações a proclamação da Independência foi inevitável, aconteceu em 1822, constituída pela vitória dos liberais sobre os conservadores, anunciando novas perspectivas para a política educacional, influenciadas pelos ideais da Revolução Francesa. Estava presente a idéia de um sistema nacional de

educação visto sob os aspectos de graduação das escolas e de sua distribuição racional por todo o território. (FRANCISCO FILHO, 2001).

Com a proclamação da independência a assembléia legislativa instalada tinha como incumbência criar a primeira Constituição brasileira, e dentre os temas relevantes a serem tratadas, a organização da educação era um dos desafios a ser enfrentado, assim achava-se que caberia ao governo imperial a difícil tarefa de resolver o atraso deixado pelo período colonial.

Após a ruptura com Portugal foi iniciado o processo tardio de criação do sistema educacional brasileiro. O primeiro passo neste sentido foi dado em 1823 quando a Assembléia, em sua Comissão de Instrução Pública produziu dois projetos de lei referentes ao ensino universitário, propondo a criação de uma Universidade, infelizmente , com o fechamento da Assembleia, por questões políticas, os projetos foram encerrados.

A Constituição Imperial foi promulgada em 1824 e destacava, com respeito à educação: *“A instrução primária é gratuita para todos os cidadãos.”* A educação brasileira foi organizada através de uma emenda à Constituição, o Ato adicional de 1834. Essa reforma descentraliza o ensino, atribuindo à Coroa a função de promover e regulamentar o ensino superior, enquanto que as províncias são destinadas a escola elementar e a secundária. A educação da elite fica a cargo do poder central e a do povo confinada às províncias. (FRANCISCO FILHO, 2001, p.56)

Dessa forma, só em 15 de outubro de 1827, a Assembléia Legislativa aprovou a primeira Lei sobre a instrução pública nacional do Império do Brasil, estabelecendo em seu texto “[...] todas as cidades, vilas e lugares populosos haverá escolas de primeiras letras que forem necessárias [...]”

A mesma lei estabelecia o seguinte: os presidentes de província definiam os ordenados dos professores; as escolas deviam ser de ensino mútuo; os professores que não tivessem formação para ensinar deveriam providenciar a necessária preparação, em curto prazo e às próprias custas; determinava os conteúdos das disciplinas; devem ser ensinados os princípios da moral cristã e de doutrina da religião católica e apostólica romana; deve ser dada preferência aos temas, no ensino de leitura, sobre a Constituição do Império e História do Brasil.

Em 1827, foram instituídos os primeiros cursos de Direito do Brasil: um em São Paulo, no convento São Francisco, e outro em Olinda, no mosteiro São Bento,

posteriormente transferido para Recife em 1854. O objetivo era, eminentemente, formar burocratas para ocupar as carreiras jurídicas e, em segundo plano, cargos político-administrativos (WOLKMER, 2006).

Foi no dia 11 de agosto (data em que se comemora o dia do advogado) de 1827 que uma Lei Imperial instituiu o Curso de Ciências Jurídicas no Brasil e, concomitantemente, atribuiu o título (grau acadêmico) de “Doutor” para o advogado. Considerando que desde então nenhuma Lei contrariou a Lei Imperial e como o simples decurso de tempo não desnatura ou invalida a Lei, é forçoso concluir que a Lei Imperial permanece em vigor até os dias atuais, pois até hoje estes profissionais são tratados como doutores. (WOLKMER,2006)

O currículo do curso era basicamente um resumo da doutrina então em vigor na Europa, o que demonstra a influência da formação obtida por seus primeiros mestres. Até mesmo alguns costumes, apesar de inadequados para o clima, foram importados, como o uso de cartola e sobrecasaca. Fato curioso é que os cursos eram gratuitos, valendo a velha máxima de que as despesas da classe dirigente deveriam ser custeadas por toda a população.

O pensamento europeu (jusnaturalista³), também, foi representado através do primeiro currículo dos cursos jurídicos, constituído por nove cadeiras que seriam cursadas em cinco anos, segundo o decreto de 11 de Agosto de 1827:

Quadro 2. 1º Currículo dos Cursos Jurídicos no Brasil

Ano Letivo	Disciplinas
1º Ano	Direito Natural Direito Público Análise da Constituição do Império Direito das Gentes Diplomacia
2º Ano	Continuação das matérias do ano antecedente Direito Público Eclesiástico
3º Ano	Direito Pátrio Civil Direito Pátrio Criminal
4º Ano	Continuação do Direito Pátrio Civil Direito Mercantil e Marítimo
5º Ano	Economia Política Teoria Prática do Processo Adotado pelas Leis do Império

³ Pensamento baseado no Direito Natural.

Com a reforma do ensino de 1854, houve uma alteração no currículo com o acréscimo de duas cadeiras: o Direito Romano e o Direito Administrativo.

O primeiro professor de Direito no Brasil foi o português José Maria de Avelar Brotero (1798-1878), que através do decreto de 12 de outubro de 1827 foi nomeado pelo Imperador para ministrar a cátedra de Direito Natural na Faculdade de São Paulo, cabendo-lhe a honra de proferir a aula inaugural dos cursos jurídicos em 1º de março de 1828 (WOLKMER, 2006, p.126) . Os demais professores ,quando não eram portugueses tinham formação lusitana. De acordo com Moura (2009, p.36): “Os professores dessas escolas superiores eram , na quase totalidade, originários da universidade de Coimbra, o que justifica a forte influência do modelo coimbrã de ensino.”

2.2 A Faculdade de Direito de Recife e Faculdade de Direito de São Paulo

A instalação dos cursos de Direito no Brasil encontra-se intimamente ligada a necessidade de formar um quadro burocrático para assumir importantes funções junto ao Estado, para gerenciar e concretizar a independência conquistada, sem deslocar os privilégios de uma elite agrária que dominava o cenário político-social na época.

Neste sentido destaca Wolkmer (2006, p. 80):

A implantação dos dois primeiros cursos de Direito no Brasil, em 1827, um em São Paulo e outro em Recife (transferido de Olinda, em 1854), refletiu a exigência de uma elite, sucessora da dominação colonizadora, que buscava concretizar a independência político-cultural, recompondo, ideologicamente, a estrutura de poder e preparando nova camada burocrático-administrativa, setor que assumiria a responsabilidade de gerenciar o país. Neste sentido, os cursos jurídicos surgiram, concomitantemente, com o processo de independência e a construção do Estado nacional. Tais centros de reprodução da legalidade oficial positiva destinavam-se muito mais a responder aos “interesses do Estado do que às expectativas judiciais da sociedade. Na verdade, sua finalidade básica não era formar advogados, mas isto sim, atender as prioridades burocráticas do Estado”. Assim, as escolas de Direito foram destinadas a assumir duas funções específicas: primeiro, ser pólo de sistematização e irradiação do liberalismo enquanto nova ideologia político-jurídica capaz de defender e integrar a sociedade; segundo, dar efetivação institucional ao liberalismo no contexto formador de um quadro administrativo profissional.

Principalmente as duas faculdades de Direito, a de Recife e a de São Paulo, foram as principais responsáveis por receber os filhos da elite agrária imperial, que buscava perpetuação de práticas e ideologias, e inclusive o controle estatal através da formação acadêmica. Entretanto as duas academias apresentaram características diferentes.

A faculdade de Direito de Recife (Fig. 02) é delineada por Wolkmer (2006, p.81-82) a partir do pensamento de diversos autores como Venâncio Filho (1977) e Saldanha(1978):

As primeiras faculdades de Direito, inspiradas em pressupostos formais de modelos alienígenas, contribuíram para elaborar um pensamento jurídico ilustrado, cosmopolita e literário, bem distante dos anseios de uma sociedade agrária da qual grande parte da população encontrava-se excluída e marginalizada. Pela importância que essas duas escolas (Recife e São Paulo) exerceram como redutos encarregados de formar atores jurídicos, cabe sublinhar algumas diferenciações.

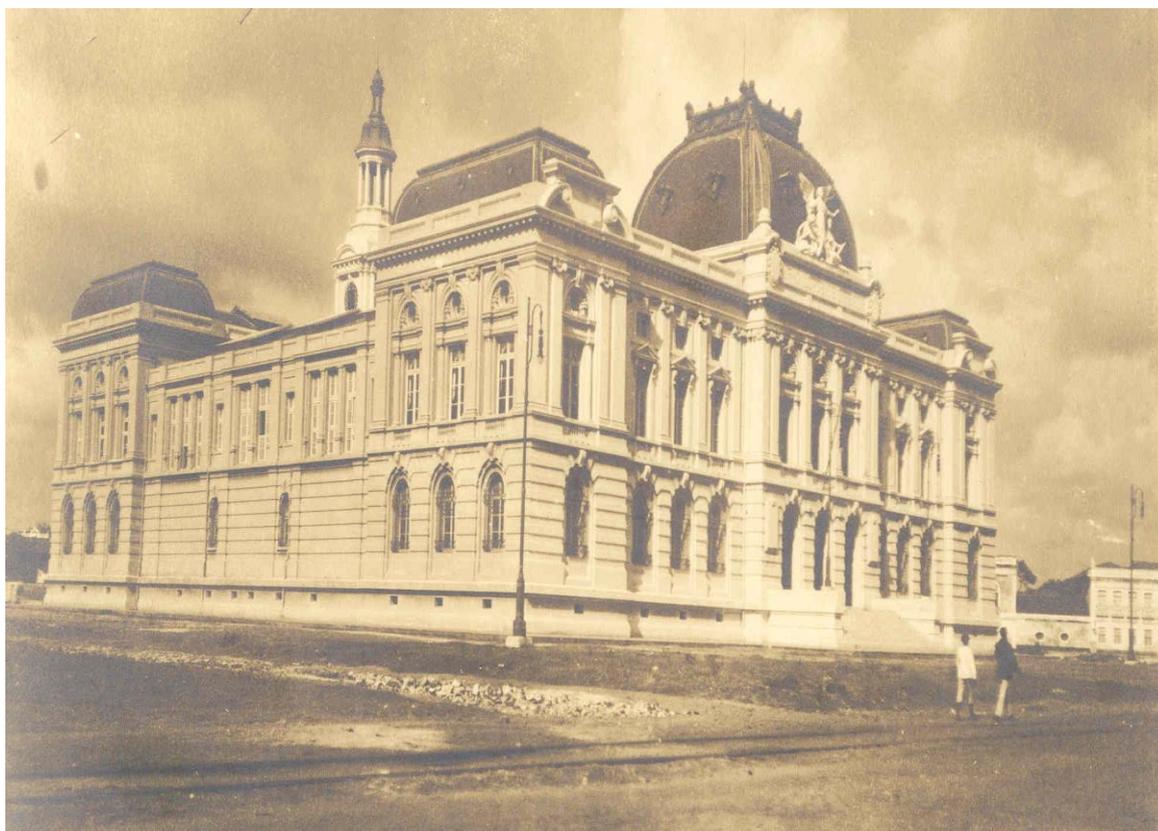


Fig.02. Faculdade de Recife.

Fonte: <http://www.google.com.br/imgres?q=faculdade+de+direito+do+recife>

A Escola de Recife introduziu no país um pensamento científico, que buscava se afastar das questões políticas da época. A pluralidade de ideias, com contribuição de teorias germânicas, francesas e lusitanas, criou o chamado ecletismo que caracterizou esta faculdade na segunda metade do século XIX. O fenômeno jurídico era analisado a partir de uma pluralidade temática, reforçada por leituras naturalistas, biólogos, cientificistas, históricas e sociológicas, com ideias baseadas no evolucionismo e no monismo.

A Faculdade de São Paulo se mostrou como um terreno fértil para gerar bacharéis envolvidos com a política do país, com o jornalismo e a arte literária. Normalmente advindos da oligarquia agrária paulista, acabavam ocupando cargos elevados no cenário nacional (WOLKMER, 2006, p.86).

Já a Academia de São Paulo, cenário privilegiado do bacharelismo liberal e da oligarquia agrária paulista, trilhou na direção da reflexão e militância política, no jornalismo e na “ilustração” artística e literária. Aliás, foi o intenso periodismo acadêmico o traço maior que predominou na tradição do Largo de São Francisco, levando os bacharéis ao desencadeamento de lutas em prol de direitos individuais e liberdades públicas

Também neste sentido Schwarcz (apud WOLKMER, 2006, p.83) analisa as duas instituições, buscando reconhecer as características mais marcantes de cada uma, que foram repassadas ao longo do tempo:

Vê-se que, enquanto Recife educou, e se preparou para produzir doutrinadores, “homens de ciência” no sentido que a época lhe conferia, São Paulo foi responsável pela formação de grandes políticos e burocratas de Estado. De Recife partia todo um movimento de autocelebração que exaltava a criação de um centro intelectual, produtor de idéias autônomas; em São Paulo reinava a confiança de um núcleo que reconhecia certas deficiências teóricas, mas destacava seu papel na direção política da nação. (...) De Recife vinha a teoria, os novos modelos- criticados em seus excessos pelos juristas paulistas; de São Paulo partiam as práticas políticas convertidas em leis e medidas.

A faculdade de Recife foi responsável pela formação de grandes juristas como Sílvio Romero, Tobias Barreto, Joaquim Nabuco e Pontes de Miranda. Com nítida influência do Evolucionismo, naturalismo e determinismo biológico, pretendia-se uma visão laica de mundo. Já em São Paulo, prevalecia um perfil liberal, contrário ao determinismo social, sobressaindo as cadeiras de Direito Civil. Formou mais

políticos e burocratas, como tantos presidentes republicanos, mas diplomou também notáveis escritores que não atuaram diretamente na área jurídica, como Castro Alves, Álvares de Azevedo, José de Alencar, Monteiro Lobato e Raul Pompéia.

Durante o período colonial, o pensamento jurídico no Brasil era baseado nos estudos realizados na Europa, pois não existiam cursos jurídicos no país, os bacharéis que aqui atuavam eram portugueses ou eram brasileiros formados na Faculdade de Coimbra, que traziam toda a influência européia. Sendo uma fase sem idéias originais, o pensamento jusfilosófico era marcado por aspectos religiosos, principalmente a partir do jusnaturalismo tomista- escolástico.

O primeiro trabalho de natureza jusfilosófica no Brasil surgiu no século XVIII do poeta inconfidente português Tomás Antonio Gonzaga, o Tratado de Direito Natural, refletindo um jusnaturalismo de inspiração teológica, demonstrando o cuidado em não desagradar os meios culturais dominantes da metrópole (WOLKMER, 2006, p. 125/126) .

Mesmo após a independência e a criação dos primeiros cursos jurídicos não se percebeu significantes mudanças no idealismo jusnaturalista em vigor. Onde se pode lembrar que o primeiro professor de direito José Maria de Avelar Brotero, da cátedra de Direito Natural da Faculdade de São Paulo, escreveu a obra Princípios de Direito Natural(1829), para ser utilizada nas duas primeiras faculdades de Direito, mas foi muito criticada e logo foi em seguida substituída pela obra do Francês Perreau intitulada Éléments de législation Naturelle(1831). Ao longo do século XIX, ao pensamento jusnaturalista foram sendo incorporadas idéias do racionalismo iluminista e do individualismo liberal.

A partir de meados do século XIX o que caracterizou o pensamento jusfilosofico brasileiro foi o “ecletismo” advindo do historicismo francês, representado por Mont`Alverne, Gonçalves de Magalhães, Ferreira França, inspirados por Victor Cousin. Vita (1969,p.61) bem sintetiza o sistema filosófico eclético quando diz :

“... que pretendia conciliar, num sistema pouco definido, o que julgava verdadeiro em todos os sistemas, considerados como manifestações parciais de uma verdade única e mais ampla. Neste sentido, é o ecletismo reunião de teses conciliáveis destes sistemas.”

Sobre este sistema Roberto Gomes (*apud* WOLKMER, 2006, p. 127) considera que tenha sido resultado da indiferenciação cultural que até hoje perdura e não apenas reflexo de uma situação política e social. Seria uma forma de não ter que criar uma linha de pensamento nacional, mas, colher partes de diversas correntes que nos fossem favoráveis. Afirma Roberto Gomes(1979), “o ecletismo representa “o mito” brasileiro da imparcialidade”.

As primeiras Faculdades traziam em seus currículos toda a formação, teorias e costumes aplicados na Europa, então estavam ligadas ao jusnaturalismo Religioso. Em meados do século XIX, O Brasil adota uma postura diversificada, é o “ecletismo”, corrente que aproveita partes, consideradas verdadeiras de diversas outras correntes.

No final do século XIX a Escola de Recife foi responsável por trazer um fervilhão de novas idéias, através dos novos bacharéis , que se dedicavam tanto a literatura como a filosofia, pautados na corrente positivista. Dentre estes podemos destacar Tobias Barreto e Sílvio Romero.

A Escola de Recife foi responsável por trazer as questões nacionais para o debate jurídico, deixando de tão somente absorver as teorias prontas e definidas que chegavam da Europa. Tais discussões aprofundaram questões como a laicidade do Estado, a forma de governo (monarquia-república), a escravidão , dentre tantos outros temas relevantes para o país na época.

Conforme ADEODATO (2003,p. 104):

Outro ponto merecedor de nota é a circunstância de que o que aqui transitou de uma fase, inicialmente, literária e poética, para depois uma fase mais filosófica e crítica, e, finalmente, uma fase propriamente jurídica, a qual pode ter seu início localizado em torno de agosto de 1882, momento em que Tobias Barreto ingressou como lente na Faculdade de Direito do Recife.

Percebe-se, assim, que o século XIX, foi marcante, não apenas pelo surgimento dos cursos de Direito, mas também pelo amadurecimento da ideia de se firmar um pensamento jurídico norteador do ordenamento jurídico nacional.

No final do século XIX, partindo das diversas mudanças ocorridas na sociedade, como a nova oligarquia cafeeira, as idéias anti-escravagistas, o

pensamento republicano, dentre outras, surge um mundo de idéias novas , marcado principalmente pelo positivismo e evolucionismo, rompendo com a tradição jusnaturalista até então dominante.

Diversas mudanças ocorreram no Brasil com a Proclamação da República, em 1889, transformações econômicas e sociais, como expansão da cafeicultura, o surgimento da industrialização, a crescente urbanização e abandono do campo. A sociedade exigia reformas, principalmente educacionais. A Constituição de 1891 quebrou o monopólio então existente entre Recife e São Paulo, descentralizando a oferta de ensino superior e dando permissão aos governos estaduais e à iniciativa privada para criarem suas próprias instituições superiores. Foram então criadas as faculdades de Direito da Bahia e Rio de Janeiro (1891), Rio Grande do Sul (1900), Pará (1902), Ceará (1903), Amazonas (1909) Paraná (1912) e Maranhão (1918).

O incentivo para a criação de novos cursos superiores acabou criando uma verdadeira indústria de cursos particulares que eram controlados e fiscalizados basicamente pelo próprio mercado que iria compor os quadros de alunos destas faculdades. Em conseqüência, em 1927, um século após a criação dos primeiros cursos jurídicos, já existiam no País 14 cursos de Direito e mais de 3.200 alunos, evidenciando um crescimento desenfreado dos cursos jurídicos.

3 O ENSINO JURÍDICO NO PIAUÍ

O Piauí do final do século XIX e início do século XX, foi invadido pelo pensamento de jovens bacharéis em Direito que retornavam, principalmente, da faculdade de Recife. Local para onde normalmente se dirigiam os filhos das famílias mais abastadas para concluir os estudos e adquirir o título de doutor. Esses trouxeram na bagagem, além das leis e do conhecimento jurídico a fumaça da modernidade para uma Teresina ainda com poucos progressos tecnológicos e sociais. Dentre esses novos bacharéis, podemos citar os piauienses Clodoaldo Freitas , Higino Cunha , Abdias Neves, Matias Olímpio, Simplício Mendes , entre outros.(QUEIRÓZ, 1998)

3.1 O Piauí no Final do Século XIX

Salientamos que neste momento o país passava por intensas transformações tanto no plano político, como também no plano cultural e social. O surgimento da República, a abolição da escravatura, a industrialização e a urbanização das cidades são exemplos dessas mudanças que acabaram repercutindo no plano jurídico e filosófico de como entender o ser humano e o meio em que este vive. Teresina, nesta época, ainda apresentava uma tímida tentativa de acompanhar o progresso apresentado pelos grandes centros do país. Sobre esse momento Teresinha Queiroz indica alguns exemplos do progresso chegando à capital piauiense:

Além dos serviços de água, da iluminação elétrica e dos telefones, outros melhoramentos requeria a cidade no seu projeto modernizador. Algumas dessas solicitações estavam ligadas às condições de higiene e salubridade, portanto à vida diária – como os serviços de rampas e taludes do rio Parnaíba, que preveniriam as enchentes anuais; a coleta de lixo urbano; a proibição da criação de animais no centro da cidade, como porcos, cachorros, galináceos e vacas; as demandas por calçamento de ruas, etc.(QUEIROZ, 1998, p. 25-26).

Poucos eram os que tinham acesso a escolarização no Piauí, um retrato dessa afirmação é a informação de que em 1863 haviam apenas 963 alunos

matriculados nas aulas de instrução primária no Piauí, mesma década em que Clodoaldo Freitas e Higino Cunha iniciaram sua escolarização que findou na Faculdade de Recife (QUEIROZ, 1998, p.61-62). Normalmente , os filhos da elite é que tinham a possibilidade de iniciar, e , principalmente, de concluir o estudo superior.

Queiroz observa que “... Até o final da Primeira República, a formação de um bacharel em direito de origem piauiense pressupunha o cumprimento de uma etapa de escolarização fora do âmbito local”. (QUEIROZ , 1998, p. 71).

Brandão (1995) afirma que a elite da sociedade piauiense se formou ao longo do século XVIII. Em sua fase embrionária, compunha-se basicamente de colonos que se instalaram no Piauí efetivando a colonização no Estado. A consolidação do poder e do prestígio se deu através de lutas pelo domínio da terra, da organização da estrutura familiar de caráter elitista e da participação na administração do governo da Capitania. Na sociedade piauiense, a relação das pessoas com o poder achava-se intimamente ligada à origem familiar, sendo que a formação das famílias se dava, normalmente pelo casamento, que garantia interesses patrimoniais e o status. As famílias da elite piauiense eram formadas considerando basicamente três critérios: a ascendência portuguesa, a escolha do cônjuge e o reconhecimento da descendência bilinear.

Os bacharéis que retornavam ao Piauí encontraram em sua terra natal um campo fértil para disseminar as novas idéias adquiridas durante a formação acadêmica. Muitos foram os profissionais advindos da Escola de Recife, segundo Queiroz (1998,p. 84) somente na década de 1880 foram 38 (trinta e oito bacharéis piauienses formados nesta faculdade, ao longo de 1880 e 1899 foram mais de 100 (cem). Tornaram-se os principais atores na ampliação da oferta educacional do curso primário para o secundário:

Grande parte da função educativa, tanto na rede pública como na iniciativa particular, está sob a direção dos bacharéis e se concentra em suas mãos. Teresina é um caso exemplar nesse sentido, pois o ensino nas escolas particulares secundárias em grande parte é devido à ação dos “doutores”.(QUEIROZ, 1998, p. 86)

Os bacharéis passaram a dominar as letras contidas em diversos trabalhos bibliográficos, que vão desde a publicação de livros, mas também a produção de

artigos em jornais, folhetos, discursos, em revistas como a *Litericultura* e a da *Academia Piauiense de Letras*, dentre outras apresentações de trabalhos escritos. Os temas tratados eram bem diversificados, como a política, a poesia, a religião, o Direito, dentre outros. Muitos foram os colaboradores para a forte onda de trabalhos escritos no final do século XIX e início do século XX.

3.2 A CRIAÇÃO DO ENSINO JURÍDICO NO PIAUÍ

Diversas mudanças ocorreram no Brasil com a Proclamação da República, em 1889, transformações econômicas e sociais, como expansão da cafeicultura, o surgimento da industrialização, a crescente urbanização e abandono do campo. A sociedade exigia reformas, principalmente educacionais. A Constituição de 1891 quebrou o monopólio então existente entre Recife e São Paulo, descentralizando a oferta de ensino superior e dando permissão aos governos estaduais e à iniciativa privada para criarem suas próprias instituições superiores. Foram então criadas as faculdades de Direito da Bahia e Rio de Janeiro (1891), Rio Grande do Sul (1900), Pará (1902), Ceará (1903), Amazonas (1909) Paraná (1912) e Maranhão (1918).

No Piauí do início do século XX, a premente necessidade de bacharéis para preencher cargos burocráticos no Estado impulsionava o ideal de criar o ensino superior através do curso de Direito. Diversos profissionais se engajaram nesse intuito como Heráclito de Sousa e Leopoldo Cunha, que obtiveram apoio de destacadas autoridades e do público, através de pronunciamentos que faziam no jornal "O Estado do Piauí" (SANTOS, 2009, p. 301) e outros intelectuais como Cromwell de Carvalho, Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, Mário José Baptista, Giovani Costa, Leopoldo Cunha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra, Cristino Castelo Branco, Álvaro Ferreira e outros (BRITO, 1996, p.84). Diversas sessões preparatórias foram realizadas pela elite intelectual da época no intuito de instaurar o ensino jurídico no Piauí. "Até o último ano da Primeira República não havia instituição deste nível, mas as articulações já estavam bem avançadas, a ponto de a 14 de janeiro do ano seguinte (1931) realizar-se a primeira reunião formal neste sentido..." (FERRO, 1996, p. 121)

Desta forma, mediante um acordo com o governo do Estado que cedeu o prédio da antiga Câmara Legislativa, na Praça Marechal Deodoro, para a instalação

da Faculdade, a primeira Faculdade de Direito do Piauí (FADI), foi fundada no dia 14 de abril de 1931, através do Decreto nº 1196 de 01/04/1931.

Segundo SANTOS (2009,p. 301):

Daniel Paz foi encarregado de celebrar o contrato com o governo do Estado. Estava fundada a Faculdade de Direito do Piauí, na presença de várias autoridades, entre elas os interventores federais do Piauí e do Maranhão, respectivamente capitão Joaquim Lemos da Cunha e padre Astolfo Serra, o prefeito de São Luís Carlos Maciríea, alunas incorporadas da escola Normal de Teresina, acompanhadas da diretora Firmina Sobreira, alunos do Liceu Piauiense e famílias da sociedade piauiense.

A escolha pelo curso jurídico para instaurar o ensino superior no Piauí de certa forma contrariou a atividade predominante na região, conforme observa Brito(1996, p.85) :

O Piauí, embora no período um estado de economia predominantemente agropastoril, adotava o modelo educacional então vigente no País, privilegiando a formação de bacharéis em direito sobre a formação de profissionais no campo da agricultura e pecuária.

O local escolhido para o início das atividades desta primeira faculdade no Piauí foi a Assembleia Legislativa do Estado (Fig. 03) que estava localizada em um espaço partilhado pelos principais prédios públicos do período, dentre eles o prédio onde funcionava a Escola Normal (CUNHA, 1935).

Quanto ao local onde foi instalada provisoriamente a primeira instituição de ensino superior no Estado do Piauí, Melo (2006, p.64) afirma:

O local onde a Faculdade foi inicialmente instalada demonstra a orientação temporal dos seus pioneiros, pois, se em grande parte das experiências iniciais com o ensino superior no País, ele nasce intimamente ligado às escolas religiosas, inclusive funcionando nos mesmos espaços, como foram os casos das faculdades de São Paulo e Olinda, no Piauí embora já existissem o Colégio Sagrado Coração de Jesus e o Colégio Diocesano, a instalação da Faculdade de Direito em um espaço essencialmente temporal como o da Assembléia Legislativa, demonstra a orientação e a finalidade política inicial de seus idealizadores.

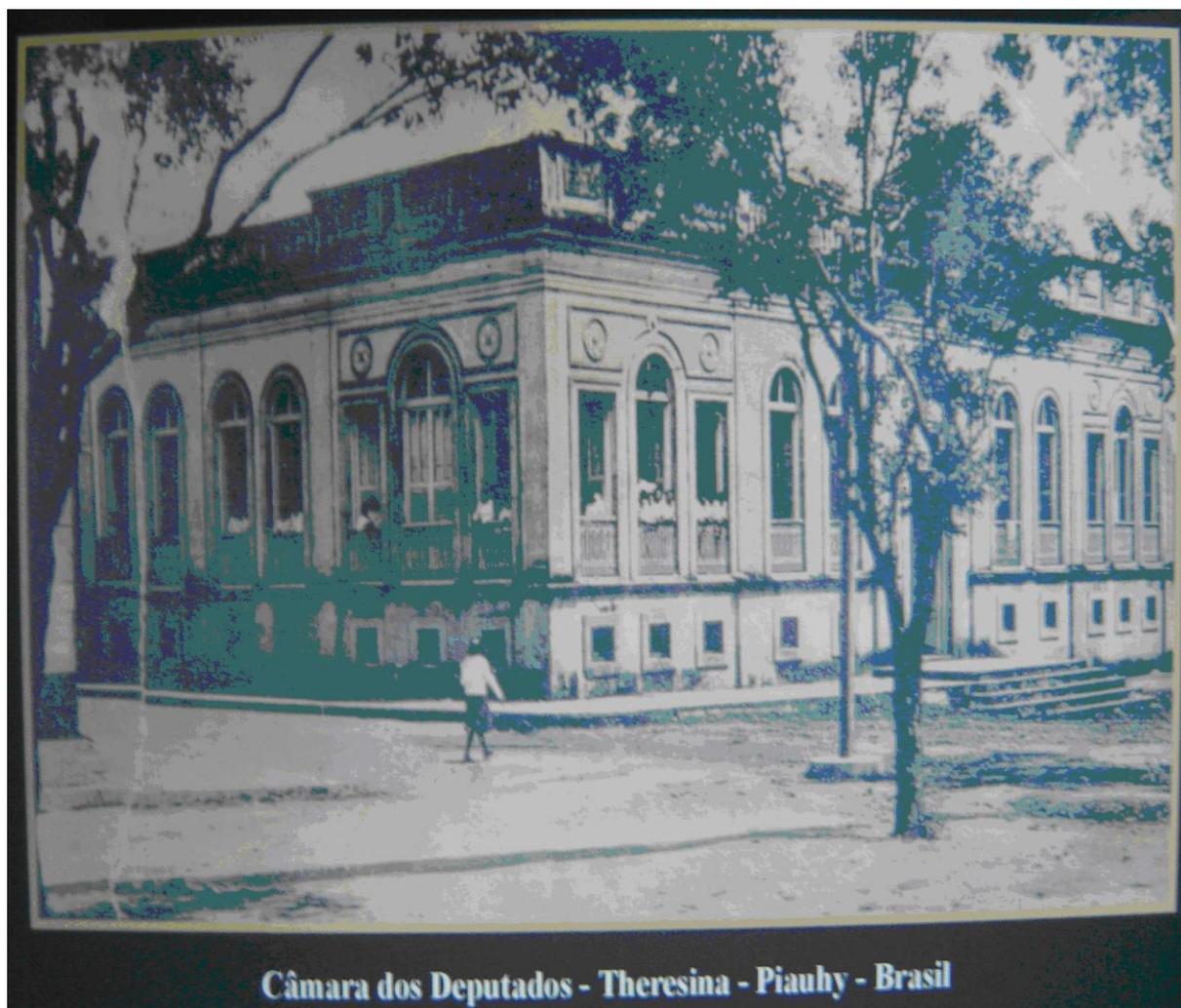


Fig. 03. Prédio da antiga Assembleia do Estado do Piauí. Fonte: Coelho e Nunes (2010)

A aula inaugural do curso de direito foi proferida em 1931, pelos professores Joaquim Vaz da Costa, da cadeira de Introdução à Ciência do Direito e Mário José Baptista, da cadeira de Economia Política e Ciências das Finanças. Além destes mestres, integravam o corpo docente os professores Antônio José da Costa, Cristino Castelo Branco, Cromwel Barbosa de Carvalho, Daniel Paz, Ernesto José Baptista, Francisco Pires de Castro, Giovani Costa, Gonçalo de Castro Gonçalves, Mário José Baptista, Pedro Borges da Silva, Raimundo de Brito Melo, Simplício de Sousa Mendes e Waldemir de Abreu. Distribuídos de acordo com a estrutura curricular orientada pelo Dec. Lei 19.852 de 11.04.1931:

Quadro 03. Estrutura Curricular Orientada Pelo Dec. Lei 19.852 De 11.04.1931

Ano	Disciplina	Professor
1º Ano	Introdução á Sciencia do Direito Economia Política e Sciencia das Financias	Des. Joaquim Vaz da Costa Dr. Mario José Bapstista
2º Ano	Direito Civil Direito Penal Direito Publico Constitucional	Dr. Christino Castelo Branco Des. Cromwell de Carvalho Dr. Simplício de Sousa Mendes
3º Ano	Direito Civil Direito Penal Direito Commercial Direito Internacional Publico	Des. Francisco Pires de Castro Dr. Giovanni Costa; Dr. Ernesto José Baptista; Dr. Raimundo de Brito Mello.
4º Ano	Direito Civil Direito Commercial Direito Judiciário Civil Medicina Legal	Dr. Wladimir Abreu; Dr. Gançalo de Castro Cavalcante Des. João Motta Dr. Francisco Pires Gayoso.
5º Ano	Direito Civil Direito Judiciário Civil Direito Judiciário Penal Direito Administrativo e Sciencia da Administração	Dr. Antonio José da Costa; Dr. Daniel Paz; Dr. Pedro Borges da Silva Dr. Hygino Cunha.

Diante deste currículo, percebemos que o curso jurídico instaurado no Piauí manteve o mesmo caráter utilitário dos demais cursos superiores do restante do país, não apresentando um conteúdo humanista que pudesse discutir questões mais sociais, nem mesmo a disciplina de Filosofia integrava a grade curricular, não proporcionando aos futuros bacharéis um campo propício para discussões sobre os problemas sociais enfrentados na época (CUNHA, 1935). Desta forma, o objetivo da criação a faculdade de Direito foi capacitar os filhos da elite para assumirem os melhores cargos públicos e burocráticos. Nesse sentido Melo (2006) também

considera a Faculdade de Direito um espaço importante para formar os profissionais que iriam trabalhar no campo administrativo do Estado.

Coelho (2010) considera que o caráter positivista adotado pela Faculdade de Direito do Piauí se deu, principalmente pelo fato da maioria de seus fundadores serem oriundos da Faculdade de Recife que moldou a formação jurídica e filosófica da recém-criada FADI.

O primeiro ano de funcionamento da Faculdade de Direito foi financiado pelos próprios professores fundadores, que não suportaram por muito tempo os enormes encargos para mantê-la. Tiveram que procurar junto ao governador do Estado os recursos necessários para sua manutenção, sob pena de fechamento do curso. Acolhendo a justa proposição, o governador do Piauí assinou o Decreto nº 1471, de 26 de agosto de 1932, que declarou a Faculdade estabelecimento de Ensino Superior do Estado, assumindo, também, o seu custeio e manutenção e cedendo um prédio na Rua Coelho Rodrigues (Fig. 04) para que ficasse melhor instalada. Prédio este em que permaneceu até a sua mudança para o campus da Universidade Federal do Piauí, na década de 1970 (Brito,1996) .



Fig. 04. Biblioteca Cromwell de Carvalho onde funcionou a FADI. Fonte: http://www.onordeste.com/onordeste/enciclopediaNordeste/index.php?titulo=Faculdade+de+Direito+d+o+Piau%C3%AD<r=f&id_perso=1881)

Sobre esses primeiros momentos de existência da Faculdade de Direito do Piauí, tivemos a oportunidade de ouvir o relato de alguém que presenciou estes momentos. Um de nossos depoentes, o Desembargador aposentado Raimundo Baptista, na época era muito jovem, ainda criança com aproximadamente 9 para 10 anos, quando presenciou as reuniões que seu pai, Ernesto José Baptista, realizava em sua casa com seleto grupo de juristas e profissionais piauienses engajados na criação da Faculdade de Direito. Vejamos o que ele nos relatou:

Nos idos de 1931, o Piauí tinha como Interventor Federal um Capitão da Marinha Antônio de Lemos Cunha que publicou 19 Decretos, constituindo instituições que ele considerava necessário para a administração do Estado. Entre eles criou a Faculdade de Direito do Piauí, estatal, com remuneração baixa, mas atraía todos os estudantes daquela época. Iniciaram os trabalhos em fevereiro, mas em março foi nomeado um novo interventor, o Capitão Landri Sales Gonçalves, que veio com ordens do Presidente para anular todos os decretos constituídos por Lemos. O presidente mandou verificar se os decretos tinham fundamentação jurídica e se eram úteis para a sociedade. A opinião pessoal do capitão Landri Sales foi de que nenhum decreto deveria ser aproveitado. Acontece que antes da publicação do decreto anulatório, o desembargador Ernesto José Batista, juiz de direito da capital, tinha recebido do senhor José Luís Batista a incumbência de tratar bem o capitão Landri Sales. Ele chegou de madrugada, em um determinado dia do mês de março e foi incomodar meu pai, apresentou-se em nossa casa na Paissandu, apresentou-se e meu pai mostrou a ele a carta de José Luís que o obrigava a tratá-lo bem e se dispôs a ficar à vontade do interventor. Três dias depois, no começo do mês de março, o meu pai soube que o interventor iria anular a criação da FADI, e isto criava uma dificuldade muito grande a todos que estavam enfreados na criação da Faculdade. Foi então que o Dr. Daniel Paiva, que era o diretor na época, Ernesto José Batista, que era meu pai, mais José Batista, que era meu tio, Cromwell Barbosa de Carvalho, também meu tio, irmão de minha mãe e era desembargador aqui no Piauí, juntou-se também com Simplicio de Sousa Mendes, desembargador também, e vários advogados e foram falar com o capitão Landri e como o Capitão Landri tivesse uma recomendação especial do Presidente da República para obedecer as orientações de meu tio José Luís Batista, que era piauiense e diretor da Estrada Nacional de Ferro e era ministro da República, e o capitão ouvia o meu tio com muito gosto e entre as recomendações foi para ele não anular a criação da FADI, então dos 19(dezenove) decretos, 18(dezoito) foram anulados, mas o 19º(décimo nono) não, que foi a faculdade de Direito. (Depoimento oral de Raimundo Baptista)

Ao falar da criação da Faculdade de Direito, o depoente menciona a baixa remuneração que era oferecida por esta instituição de ensino, no caso ele se refere

ao pagamento dos primeiros professores, que faziam parte do grupo de intelectuais da época no Estado, que lutaram pela criação desta Faculdade . Revela, ainda, que a criação da FADI quase foi anulada por questões políticas entre os interventores do Estado e a Presidência da República, e que isso só não aconteceu pela mobilização de diversas pessoas engajadas na permanência do Decreto de sua criação, dentre essas pessoas foram citados pelo entrevistados: Daniel Paiva, Ernesto José Batista, Cromwell Barbosa de Carvalho e Simplício de Sousa Mendes.

Aconteceu algo curioso no vestibular, porque os portadores de cursos superiores poderiam ingressar na FADI independente de qualquer seleção, então para prestigiar a nova Faculdade, o secretário geral do governo de Landri Sales , o senhor Leônidas Melo matriculou-se como aluno na Faculdade de Direito, nesta época matricularam-se o Dr. Leônidas , o João de Deus Nunes, que depois foi que se tornou Desembargador, Honório Parente Fortes, que depois foi um grande professor da FADI, inclusive foi meu professor de Direito Civil. Homens de valor! O resultado é que a Faculdade vingou de 1930 a 1970. (Depoimento oral de Raimundo Baptista)

Ainda utilizando a fala deste nosso entrevistado tratando dos momentos iniciais da FADI, ele recorda que a primeira turma de Direito recebeu o reforço da matrícula de alguns integrantes do governo Landri Sales, que já eram portadores de curso superior, no intuito de prestigiar a nova Faculdade. Alguns seguiram a carreira jurídica como foi o caso de João de Deus Nunes que chegou a Desembargador e Honório Parente Fortes que, posteriormente foi professor de Direito Civil na Faculdade recém-criada.

Esse é um momento de memória viva, que ilumina e norteia a história do ensino jurídico no Piauí, a memória de alguém que não reconta, mas sim, conta a sua própria história entrelaçada ao surgimento do ensino jurídico no Piauí. Podemos considerar que neste depoimento temos um lugar de memória. Para Pierre Nora (1993) existe a necessidade de se produzir lugares de memória, para que o aceleramento da história não esfacle as memórias grupais.

A primeira turma do Curso de Direito se formou no dia 27 de junho 1936, formada por 16 alunos do sexo masculino: Anízio Martins Maia, Antônio Martins Filho, Alberto Brito de Resende Veras, Ausônio Neoséculo Carneiro da Câmara, Benedito Fonseca e Sousa, Clemente Honório Parentes Fortes, Clodoaldo Cardoso, Heráclito de Sousa, João Clímaco da Silveira Filho, João Martins de Moraes, João

Soares da Silva, João Viana de Carvalho, Luis Lopes Sobrinho, Ney Ferraz, Nelson Cruz e Tirso Ribeiro Gonçalves. Foi paraninfo da turma o desembargador, professor José de Arimatéa Tito.

Entretanto, antes da formatura da turma os bacharéis João Clímaco da Silveira Filho, Alberto Brito de Resende Vêras e Luis Lopes Sobrinho colaram grau individualmente, nos dias 20 e 31 de dezembro de 1935 e 9 de janeiro de 1936, respectivamente. Anteciparam aos demais por força de mandados de segurança, que impetraram visando ao exercício imediato da advocacia e permitir suas inscrições em concursos públicos que se realizariam no estado do Maranhão.

Através do Dec. Nº 30 de 08/02/1938 a Faculdade de Direito chegou a ser desoficializada pelo governo ditatorial, voltando a ser mantida pelos próprios professores e o governo do Estado, que fez a doação do prédio onde já funcionava a Faculdade, através dos decretos 55 e 56 de 11/04/1938. O reconhecimento da Faculdade de Direito só ocorreu através do Dec. Lei nº 17.551 de 9 de janeiro de 1945. E tornou-se Faculdade Federal em 1950 (Brito, 1996).

Com a federalização o quadro de professores fundadores passou a sofrer mudanças, pois o ingresso de novos docentes ocorreu mediante a prestação de concursos públicos, recebendo ex-alunos e bacharéis formados em outros centros de ensino do Direito (Coelho, 2010).

Na década de 1960, iniciou-se um movimento no sentido de criar a primeira universidade piauiense, reunindo as faculdades já existentes na época: a Faculdade de Direito, a Faculdade de Filosofia, a faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia e a Faculdade de Administração de Empresas (CAMILLO FILHO, 1986).

Em 12 de novembro de 1968 foi aprovada a Lei n.º 5.528 que autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí com a seguinte redação:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Universidade Federal do Piauí, sob a forma de fundação, que se regerá por

estatuto aprovado em decreto, ouvido o Conselho Federal de Educação.

Art 2º. A Universidade Federal do Piauí terá sua sede na cidade de Teresina, e seu patrimônio será constituído dos bens atualmente pertencentes aos estabelecimentos de ensino que passarão a integrá-la, bem como das dotações, subvenções e auxílios que lhe venham a ser feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas.

Art 3º. Integrarão inicialmente a Universidade Federal do Piauí:

- 1) o Instituto de Ciências Exatas e Naturais;
- 2) o Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Letras;
- 3) a Faculdade de Direito;
- 4) a Faculdade de Odontologia;
- 5) a Faculdade de Medicina;
- 6) a Escola de Enfermagem; e
- 7) a Faculdade de Administração, em Parnaíba. (BRASIL, 1968).

Com base no Decreto Federal nº 64.969 de 11 de agosto de 1969 foi aprovado o Estatuto da Fundação da Universidade Federal do Piauí, que foi solenemente institucionalizada em 12 de dezembro de 1969. A instalação só foi concretizada no dia 1º de março de 1971. A aula inaugural foi proferida pelo senador Petrônio Portella Nunes em solenidade presidida pelo Governador João Clímaco de Almeida no Clube dos Diários. (Brito, 1996).

Com a criação da Universidade Federal do Piauí, as faculdades então existentes foram transformadas em departamentos integrantes deste estabelecimento de ensino, o que acabou sendo criticado por muitos juristas da época, como se pode extrair da obra de Coelho (2010,p.17 e 18):

Os tempos, porém, eram outros. Instalara-se, no País, um governo de exceção. Os ideais de liberdade, os valores da Democracia e a luta pela cidadania foram submetidos ao controle de uma ordem jurídica ditada pelo regime militar que impunha a sua vontade à maioria silenciosa.

Nesse clima elaborou-se o Projeto de Fundação da Universidade Federal do Piauí, recebida com justos aplausos, porque, em verdade, era uma conquista valiosa para o nosso Estado. Nesse projeto, a Faculdade de Direito se transforma em simples Departamento e como tal foi acolhida. Não tivemos a liberdade de discutir essa transformação. Perdemos, assim, a autonomia da Faculdade, como se ela não tivesse história, não constituísse uma tradição de cultura,

não fosse o instrumento de luta em defesa dos valores jurídicos de nossa sociedade e não se projetasse como símbolo de época de grande fluorescência intelectual.

Para Coelho(2010) a estrutura da Universidade Federal do Piauí foi imposta por um regime ditatorial, não houve discussão com a sociedade que lutou para a criação desta Universidade de como ela seria organizada. Para ele, os integrantes da FADI não tiveram a oportunidade de discutir , livremente os moldes da nova instituição que surgia no Estado.

Nunes in Coelho e Nunes (2010) explica como ocorreu essa mudança, de Faculdade para Departamento, indicando que em nenhum momento da discussão do projeto de criação da Universidade houve a intenção desta mudança.

O projeto foi aprovado no CFE com pequenas alterações pouco significativas em sua estrutura, proposta pela comissão. Quando surgiu então aquela substancial mudança? Seis meses depois de instalada a Universidade, por seu primeiro Reitor, Professor Robert Wall de Carvalho, o novo governador do Estado, Alberto Silva, dizendo-se não satisfeito com aquela estrutura universitária que considerava arcaica e ultrapassada, providenciou a nomeação de um novo reitor solicitando ao MEC na sua indicação, recaindo a escolha do senhor Helvécio Ulhoa Saraiva, que decidiu de pronto pela modernização. Em que consistia tal modernização? Na cópia fiel ou no transplante da estrutura da Universidade de Brasília para o Piauí, sem atentar para uma realidade tão diversa daquela como a nossa. Com o processo de departamentalização, seguindo o modelo brasileiro, foi extinta a Faculdade de Direito, convertida em um simples Departamento Jurídico, como informa Celso Barros. E assim se manteve até os dias atuais (Nunes IN: Coelho e Nunes, 2010.p.34,).

Conforme citação supra, a departamentalização da Universidade Federal do Piauí ocorreu após a aprovação da sua criação. Seis meses depois de instalada, com a mudança do primeiro Reitor, Robert Wall de Carvalho, para Helvécio Ulhoa Saraiva, foi determinada uma modernização na sua estrutura. Foi escolhido o mesmo formato da Universidade Federal de Brasília (UNB), que era composta de Departamentos de área específicas. As Faculdades que foram reunidas para instituir a UFPI , foram, então , extintas e transformadas em Departamentos.

Percebemos, ao longo desta pesquisa, que até os dias atuais, existem juristas piauienses insatisfeitos com extinção da FADI, e que ainda nutrem a expectativa de que o curso jurídico tenha uma certa autonomia perante a UFPI.

Vejamos o que escreveu Borges Caminha, professor do curso de Direito da UFPI, também nosso entrevistado, em um artigo sobre os oitenta anos do ensino jurídico no Piauí:

A grande maioria das antigas faculdades Federais de Direito, como a nossa, que em princípio se integrou aos Centros de Ciências Humanas e Letras e se reduziram a simples Departamentos de Ciências Jurídicas, visando facilitar a criação da Universidade, recuperou, em parte, seu antigo status de faculdade de Direito. É pública e notória a constatação da existência e funcionamento das Faculdade Federais de Direito das Universidades Federais ou Estaduais em prédios próprios sem se desvincularem destas, em cumprimento de uma tradição de mais de 300 anos dos Cursos Jurídicos no Brasil. (CAMINHA, 2011)

No mesmo artigo o autor cita algumas Faculdades de Direito que funcionam em sede própria, são elas: as Faculdades de Direito das Universidades Federais do Amazonas, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul, Universidade de Santos.

A FADI era comumente chamada por professores e alunos de Salamanca, em homenagem a Universidade de Salamanca , a mais antiga da Espanha e uma das mais antigas do mundo. A FADI foi um marco na história do ensino superior do Piauí, com o primeiro curso superior a funcionar neste Estado, sendo responsável pela formação de inúmeros bacharéis em Direito, que fizeram parte da vida política, judicial, artística e cultural da sociedade piauiense.

A Universidade Federal do Piauí (fig.05) continuou sendo a única instituição no Estado a oferecer o curso de Direito durante muito tempo. Somente na década de 1990 ,após a criação da Universidade Estadual do Piauí, através da Lei 4.230/88, tivemos a autorização de mais um curso jurídico no Estado, através da Resolução CEE 50/94, publicada no Diário Oficial no dia 11 de agosto de 1994.(Moura, 2009)

Além das Universidades públicas, o ensino jurídico passou a ser ofertado por instituições privadas. A primeira instituição de natureza privada no Estado do Piauí que foi autorizada a implantar o curso de Direito foi o Centro de Ensino Unificado de Teresina (CEUT), através do decreto Presidencial de 15/09/1994. Em seguida tivemos o curso Jurídico na UNESC(União das Escolas Superiores Campomaiorenses, autorizado em 1999. Em 2000, foi autorizado este curso no Instituto Camillo Filho, através da portaria 687 de 24/05/2000.



Fig. 05. Universidade Federal do Piauí. <http://www.ufpi.br/noticia.php?id=23997>

A primeira década deste século, foi caracterizada pelo crescimento desmedido da oferta do ensino jurídico em todo o país, inclusive no Piauí. De acordo com a Ordem dos Advogados do Brasil, em uma década, o número de cursos jurídicos no país saltou de pouco mais do duzentos para mais de mil e duzentos cursos jurídicos. E o mais preocupante é que vem ocorrendo um grande índice de reprovação dos bacharéis que realizam o Exame da OAB, para que possam atuar no mercado de trabalho como advogados, aproximadamente oitenta por cento dos candidatos são reprovados.

Diante deste quadro, o Ministério da Educação resolveu, agora em 2013, suspender a autorização para a instalação de novos cursos de Direito, até que seja realizada uma análise mais apurada dos motivos do baixo rendimento dos egressos deste curso do exame da OAB, e demais aspectos relacionados ao funcionamento deste curso. O Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, se referiu a esta oferta desmedida do curso jurídico como um “balcão” ao dizer: fechamos o balcão para Medicina e agora fechamos o balcão para o Direito”

O acesso ao ensino superior é direito de todo cidadão brasileiro. Mas devemos primar pela qualidade deste ensino, não interessa a quantidade, e sim , a qualidade do ensino que esta sendo transmitido a nossa população. A FADI é sempre lembrada como um exemplo de ensino de boa qualidade, vamos colaborar para que o ensino jurídico no Piauí e no Brasil continue tendo este respeito.

No próximo capítulo trataremos do surgimento do ensino jurídico no Piauí com a criação da Faculdade de Direito em 1931, descrevendo as primeiras décadas deste ensino até a instituição da Universidade Federal do Piauí em 1970.

4 REBUSCANDO MEMÓRIAS SOBRE O ENSINO JURÍDICO NO PIAUÍ

A história normalmente apresentada através da palavra escrita e, principalmente, através de documentos oficiais, deve ser complementada com os detalhes e observações que são extraídas através de relatos das pessoas que participaram, direta ou indiretamente, dos fatos que queremos descrever.

Neste capítulo faremos a análise das entrevistas realizadas com ex-alunos e ex-professores da FADI, através da análise de conteúdo, segundo o entendimento dos autores Bardin (2004) e Franco (2005), para nos adentrar na compreensão das memórias dos nossos interlocutores. Para tanto, temos que dialogar com a abordagem durkeimiana de Halbwachs(1990) e a visão construtivista de Pollak(1989) da compreensão da memória enquanto instrumento para se reconstituir acontecimentos pretéritos, possibilitando uma revisita à história.

A História da Educação não pode se afastar da sua própria memória. A pesquisa nesta área deve buscar restabelecer o valor da memória, tanto no sentido de alargamento da base da pesquisa, como para recuperar a memória de atores educacionais (SOUZA, 2000).

Utilizando as palavras de Fentress(1992, p. 65) “ Uma memória só pode ser social se puder ser transmitida e, para ser transmitida, tem que ser primeiro articulada”. Buscaremos articular as memórias de nossos entrevistados, através das suas narrativas, com o uso de suas próprias palavras.

Conforme já explicitado no capítulo metodológico, as respostas dos entrevistados foram analisadas conforme categorias: I- O ingresso na FADI, com sub-categorias quanto a época e a forma desse ingresso; II- A prática do ensino jurídico na FADI, com as sub-categorias sobre o currículo, o ambiente, a relação professor-aluno, o perfil do ensino ; III- Lembranças que marcaram.

4.1 O INGRESSO NA FADI

Esta categoria busca reconhecer como foi o contato dos depoentes com a FADI. Reafirmando que quatro são ex-alunos e dois são ex-professores desta Faculdade, e cada um com a experiência vivida junto a esta instituição de ensino em um período singular.

4.1.1 Em que época

Considerando a existência da FADI de 1931 a 1970, nossos entrevistados participaram em momentos diferentes da sua atuação, seja como estudante , como professor ou até mesmo investidos nos dois papéis como veremos a seguir:

FIDES ANGÉLICA (ex-aluna da FADI)



Fig. 06. Fides Angélica de Castro Veloso Mendes Omatti. Arquivo pessoal da entrevistada

Eu prestei vestibular em janeiro, se não me engano, foi 17 de janeiro de 1965, nós estávamos em plena revolução e iniciaram-se as aulas. No primeiro ano, era uma turma muito numerosa, nossa turma foi caracterizada pela presença de muitas mulheres, alguns dos colegas eu já conhecia, assim como a maioria dos professores.(Depoimento oral)

Fides Angélica recorda que sua formação na FADI, ocorreu durante o período da ditadura militar⁴, época em que o poder político no Brasil era exercido por militares, após o golpe de 1964. Lembra também que sua turma foi marcada por muitas mulheres, o que não era comum nos turmas de Direito. Como vimos na primeira turma todos os alunos eram do sexo masculino, mas aos poucos as mulheres ingressando nas turmas da FADI.

CELSO BARROS (ex-aluno da FADI)

Eu teria que fazer uma relembração... Ingressei na Faculdade de Direito do Piauí, então Faculdade privada em 1948.(Depoimento oral)

O entrevistado Celso Barros para um instante, até mergulhar nas memórias de sua época de estudante, trazendo o relato que quando iniciou o curso jurídico na FADI, esta instituição era de caráter privado, conforme já foi demonstrado no capítulo anterior que a Faculdade de Direito só foi federalizada em 1950.

VOLMAR MIRANDA (ex-aluno da FADI)

Eu era comerciante... 1900..., 1960 e pouco, eu me formei em 1969, são cinco anos, então eu ingressei no curso em 1964. (Depoimento oral)

Para chegar ao período de sua formação, Volmar Miranda recorreu ao período de duração do curso de Direito, segundo ele , que era de cinco anos. Um dos principais elementos desencadeadores da memória é o tempo, principalmente o tempo cronológico , que tem um significado social.

BORGES CAMINHA (ex-aluno da FADI)

O meu período compreende entre 1964 e 1969 ,na antiga FADI, que nós chamávamos de Salamanca, em consideração a mais antiga Faculdade de Direito da Europa, na Espanha. Colei grau em 1969, no Clube dos Diários, com toda a turma. (Depoimento oral)

⁴ Regime autoritário que governou o Brasil de 1º de abril de 1964 até 15 de março de 1985.

Borges Caminha ao falar da antiga FADI lembrou logo que ela era chamada de “Salamanca” e explica que este apelido se dava em referência a uma das mais antigas faculdades de Direito do mundo, situada na Espanha , que tem este nome. Relatou, também, que a colação de grau de sua turma, em 1969, aconteceu no Clube dos Diários.

MANFREDI CERQUEIRA (ex-professor da FADI)

...eu fui contratado em 1966, no dia 1º de abril de 1966,e permaneci até 1991, quando me aposentei como professor titular , catedrático⁵ de Direito Comercial. (Depoimento oral)

O relato de Manfredi Cerqueira evidencia que além da sua atuação como professor na FADI, ele permaneceu no Departamento de Ciências jurídicas da UFPI, em que foi transformada, até a sua aposentadoria, como professor titular da disciplina de Direito Comercial.

RAIMUNDO BATISTA (ex- aluno e professor da FADI)

Eu fui aluno de 1944 a 1948, e como professor eu iniciei em 1951 e assim eu permaneci 37(trinta e sete) anos como professor no curso de Direito. (Depoimento oral)

O entrevistado Raimundo Batista passou pelas duas experiências junto a FADI, foi estudante , tendo concluído lá o seu curso jurídico e pouco tempo depois ingressou no quadro de professores desta instituição, podendo, agora, nesta entrevista , nos repassar suas impressões dos dois pontos de vista vividos, como discente e como docente.

Observamos que cada interlocutor teve ingresso nos quadros acadêmicos da FADI em momentos diferentes, uns na década de quarenta outros na década de sessenta, mas todos antes da criação da UFPI (1971), perfazendo a exigência do recorte temporal desta dissertação.

A partir do início da entrevista, cada entrevistado foi envolvido pelas suas próprias memórias. Em um primeiro momento, em busca do tempo, do momento em

⁵ é a categoria de topo da carreira docente nas instituições de ensino superior universitárias públicas de Portugal, equivale, hoje, no Brasil, ao professor titular.

que cada um ingressou na faculdade para cursar o ensino jurídico ou exercer a docência no ensino superior. Uns rapidamente responderam, como se esta memória estivesse pronta para ser lembrada, outros com um cuidado maior para não tropeçar nas próprias lembranças.

Como entrevistadora, me vi imaginando o cenário da época indicada por cada entrevistado, 1948..., 1964..., 1965, posto que cada interlocutor parecia retornar àqueles dias. “Ora, há em cada época uma estreita relação entre os hábitos, o espírito de um grupo, e os aspectos dos lugares onde ele vive”.(HALBWACHS, 1990, p.69).

4.1.2 A forma de ingresso na FADI

O segundo questionamento se refere a forma de ingresso na Faculdade de Direito para os aspirantes a uma vaga na primeira instituição de ensino superior do Estado, seja como estudantes ou como professores da FADI.

FIDES ANGÉLICA

Eu ingressei mediante o vestibular, em janeiro de 1965. O concurso do vestibular era bem diferente de hoje, ele era específico, a Faculdade de direito fazia o concurso para a própria Faculdade de Direito e nosso sistema era uma prova escrita e uma prova oral. As matérias eram português, uma língua estrangeira, filosofia, sociologia, não me lembro se agente também teve latim, ...eu tenho até o meu histórico do vestibular. Então nós fazíamos a prova escrita, que era eliminatória. Os aprovados nessa prova escrita faziam a prova oral. A prova oral era uma banca de três professores, tínhamos que passar pelos três, e a média era a soma da nota dos três professores. (Depoimento oral)

Fides Angélica relata que a prova do vestibular para o ingresso dos estudantes no curso de Direito era realizada pela própria FADI, que consistia em duas etapas, uma avaliação escrita e outra oral. Na realização da prova oral o vestibulando era submetido a uma banca avaliadora composta por três professores. Durante a entrevista, Fides Angélica disse ainda guardar o histórico do seu vestibular, mas, infelizmente, não conseguiu encontrar para que pudéssemos analisar esse documento, durante a atual pesquisa. Mas nos presenteou com uma das poucas lembranças materiais que guarda da época em que realizou o curso

superior: uma fotografia do dia da sua colação de grau , no momento em que realizava o seu discurso como oradora oficial da turma de formandos de 1969 (Fig. 06).



Fig. 07. Oradora da Formatura da turma de 1969. Arquivo pessoal da entrevistada.

Através desta figura (07) podemos analisar este momento, que é o ápice de um curso de graduação. O momento do discurso do Orador da turma é solene, no caso, a turma escolheu uma mulher para lhe representar, Fides Angélica, trajando uma beca preta, com aparência séria, a bacharel em Direito proferiu o seu discurso. Na bancada, ao lado do microfone, podemos identificar um gravador, que na época era instrumento moderno, utilizado para registrar momentos importantes.

CELSO BARROS

Ingressei na Faculdade de Direito do Piauí, então Faculdade privada em 1948, fazendo vestibular com 50(cinquenta) e poucos candidatos, tendo acontecido algo curioso, eu sendo candidato desconhecido e tendo ministrado aula para vários candidatos, eu achei que iria passar despercebido no meu conhecimento, eu estava recém saído do seminário e ministrava as matérias do vestibular, português, francês ou inglês e latim. Como eu era professor de latim, eu achei que ia passar de primeira, e eu fiz minha prova toda em latim, e resultou que a congregação se reuniu para me reprovar, pois o estatuto dizia que as provas seriam em língua vernácula e o latim não é língua vernácula, então queriam me reprovar. Mas o professor Cromwell de Carvalho não era latinista , mas era um homem da ciência, ele me defendeu e achou que não, que eu tinha escrito em latim que é a língua mãe , não deveria ser reprovado. Mas isso eu vim saber muitos anos depois. (Depoimento oral)



Fig. 08 Celso Barros Coelho. Arquivo pessoal da pesquisadora.

Celso Barros demonstra que na época em que fez o concurso para ingressar na Faculdade de Direito, já dominava o latim, que, além de ser nossa língua mater,

até os dias atuais tem forte influência na linguagem jurídica, com muitos termos ainda utilizados em textos doutrinários e até mesmo em peças processuais. Por conta deste domínio, ele respondeu toda a prova do vestibular em latim, mas como o próprio edital do concurso exigia a utilização da língua pátria, sua avaliação acabou sendo objeto de análise por parte da comissão organizadora do certame. O diretor da Faculdade, Cromwell de Carvalho, foi favorável a validade da prova, reconhecendo a sabedoria do candidato.

VOLMAR MIRANDA

Fiz o vestibular, passei e naquele tempo não havia muitos advogados não. A prova disso é o meu nº na OAB que é o 674/ 70. Só tinham esses inscritos. Eram poucas pessoas que conseguiam fazer um curso superior. (Depoimento oral)

Volmar Miranda ressalta o fato de existirem poucos profissionais na área jurídica na década de 1960 no Piauí, salientando que sua identificação junto a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) é ainda de número 674. Reconhecendo que naquela época o acesso ao ensino superior era muito restrito, tendo poucas pessoas essa oportunidade.

BORGES CAMINHA

Através de vestibular, muito duro, naquela época, evidente, que hoje também o vestibular é difícil, mas naquela época também. Não só pelo conteúdo, mas também pela concorrência, o número de vagas era bem menor. Em 1963, estudei junto com outros amigos, em Campo Maior, para me preparar para o vestibular. Mas o material era muito pouco, nós tínhamos que ser sábios, se nós não tivéssemos uma boa formação, no primário, no ginásio, no segundo grau, era muito difícil passar no vestibular. Nós tínhamos que fazer prova de latim e mais uma língua estrangeira, eu escolhi inglês. Para mim foi muito difícil, pois eu servia o exército em Campo Maior, e tinha que ir e vim para assistir as aulas todos os dias, tive que pedir exoneração do exército para continuar os estudos. Mas logo depois ingressei no Banco do Brasil, também em Campo Maior. (Depoimento oral)



Fig. 09. Joao Borges Caminha. Arquivo pessoal da pesquisadora.

Borges Caminha recordou que os candidatos deveriam ter uma boa formação educacional para concorrerem a uma vaga na Faculdade de Direito. Ele mesmo procurou fazer um estudo preparatório antes de realizar o vestibular. Ainda recorda de seu movimento pendular durante o curso, morando em Campo Maior, cidade que fica a 80 km de Teresina, e estudando na Capital. Esforço este ainda hoje realizado por muitos estudantes do interior do Piauí, na busca de melhores condições educacionais.

MANFREDI CERQUEIRA

Eu fiz concurso para ingressar como professor na FADI, meu trabalho foi encaminhado para a congregação e depois para o MEC, a minha tese foi aprovada e eu fui contratado em 1966. (Depoimento oral)



Fig.10. Manfredi Mendes Cerqueira. Arquivo pessoal da pesquisadora

Conforme esse relato de Manfredi Cerqueira , seu ingresso como professor na FADI ocorreu mediante concurso, onde foi analisada uma Tese de sua autoria. Após aprovação da congregação da Faculdade e do Ministério de Educação e Cultura- MEC, foi contratado como professor da FADI, permanecendo assim, mesmo com a mudança do curso para a UFPI, até a aposentadoria como professor catedrático.

RAIMUNDO BAPTISTA

Como estudante eu ingressei mediante o vestibular normal, o vestibular foi instituído pelo Ministério da Educação, salvo não me engane, a partir de 1940, de lá pra cá foi obrigatório o vestibular,

para o efeito de diminuir os candidatos , principalmente em São Paulo.

Em 1944, quando eu cheguei do Rio de Janeiro, estudante de engenharia que eu era, eu quis fazer o vestibular, para a Faculdade de Direito, o meu pai era Desembargador, e eu queria dar uma satisfação a ele que vivia me perguntando por que eu não fazia Direito, eu resolvi seguir o Direito, conforme orientação do Dr. Orlando Gomes, na Bahia, que no vestibular de Engenharia, disse que eu deveria fazer era Direito porque eu tinha mentalidade de bacharel. Quando eu disse isso a meu pai, ele me pegou para fazer o curso de Direito. Eu fui fazer o vestibular e o Cromwell que era o diretor, aliás ele tinha o título de Diretor Perpétuo, me pegou e disse que eu não poderia fazer o vestibular porque eu não tinha o complementar jurídico, eu tinha o complementar de Engenharia ,mas não o jurídico. Mas o Ministério da educação baixou um decreto que autorizava a todos que tivesse curso complementar, fosse jurídico , na engenharia ou na área médica, a fazerem o vestibular para o ensino superior. Eu aproveitei e exigi fazer o vestibular. E passei de terceira época, porque ele fez a primeira época no tempo normal para 50 vagas e só foram aprovados 23, a segunda época foram aprovados mais 4, aí eu exigi a terceira época e fui aprovado com mais outros dois. Então eu fiz o curso de Direito para agradar o meu pai e fui feliz na profissão, cheguei até a desembargadoria e fui presidente dos três tribunais, o Tribunal de Justiça, o Eleitoral e o Tribunal Desportivo.(Depoimento oral)

Raimundo Baptista lembra que a partir de 1940 , O Ministério da Educação exigiu o concurso vestibular para o ingresso nas Faculdades no Brasil. Esses vestibulares para o ingresso na FADI eram muito concorridos, como ele esclarece em sua fala, sobravam vagas , havendo a necessidade de realizar vários exames para preencher uma turma de alunos, dadas as exigências da prova seletiva. Lembra, também , que o seu tio Cromwell de Carvalho tinha o título de Diretor Perpétuo da FADI.

Para professor eu fiz concurso, o Dr. Wilson Brandão abriu concurso de abrangência nacional, ele sentiu a necessidade de modernizar a Faculdade com novos professores. O ministério autorizou abrir o concurso interno, mas só valeria se o candidato fizesse as provas orais e escritas. No nosso concurso nós éramos cerca de oito candidatos. Desses oito , dois não foram aceitos, um porque tinha problemas na voz e o outro porque era relaxado, faltava as aulas . Em 1951, eu fiz as provas escritas e orais, fui aprovado e não sei porque o ministério da educação me habilitou a ministrar 18 disciplinas das 21 que existiam no curso. (Depoimento oral)

Já o ingresso ao quadro de professores, Raimundo Baptista relata que foi através de concurso realizado a pedido do diretor da Faculdade Wilson Brandão,

com o intuito de provocar uma renovação no quadro docente, que ainda se mantinha com a maioria dos professores fundadores da instituição, apesar de já passados mais de vinte anos da criação da FADI.

Diante das narrativas verificamos que o ingresso dos estudantes no curso jurídico da Faculdade de Direito do Piauí era realizado mediante concurso vestibular, com a realização de prova escrita e oral e a seleção dos professores, inicialmente se dava através da conveniência dos administradores da FADI, mas a partir de 1951, ocorria mediante concurso com a análise de uma tese defendida pelo candidato.

4.2 A Prática do Ensino Jurídico na FADI

Neste segmento buscamos reconhecer como o ensino jurídico era apresentado através da FADI, desde questões mais formais como a apresentação do currículo, mas também buscando apresentar a relação deste curso com o local onde era ministrado, analisar a relação professor-aluno e o perfil do ensino proposto por esta IES.

4.2.1 Currículo

Cada área do conhecimento apresenta suas peculiaridades e especialidades. A análise do currículo de uma instituição pode fornecer ao pesquisador a noção sobre o perfil deste curso. Através das disciplinas propostas para o alunado, não apenas a abrangência do seu conteúdo, mas também a colaboração para as questões sociais em que esta área pode interferir. Nossos entrevistados foram questionados sobre o currículo que tiveram que cumprir no curso de Direito que realizaram na FADI .

FIDES ANGÉLICA

O curso era como é hoje, houve uma época que era diferente, nosso tempo era um curso seriado, 5 anos, as disciplinas eram estabelecidas por ano.....algumas disciplinas que se desenvolviam por mais de um ano. Havia vários professores, eu me lembro de Direito Civil, você pegava um professor a partir do segundo ano e aquele professor seguia você até o fim, se você pegasse um prof. de D. Penal, eram dois anos, a mesma coisa com o de comercial, então um professor recebia aquela turma e acompanhava a turma,

então tinham algumas turmas premiadas com alguns prof. considerados melhores e outras não privilegiadas quando pegavam professor não muito bom. No primeiro ano tinham as propedêuticas que eram Direito romano, Economia, eh... se não me engano.... não me lembro agora. Nos tínhamos aulas diárias, à tarde. De duas às seis. E a nossa aula era de 50 minutos. (Depoimento oral)

CELSO BARROS

O currículo era D. Civil, D. Processual Civil, Economia Política, Teoria Geral do Estado, D. Comercial. Havia D. Civil em todas as séries, as outras eram parceladas, D. Administrativo, as outras eu não me lembro... Introdução a ciência do direito que correspondia a Filosofia. (Depoimento oral)

VOLMAR MIRANDA

Não me lembro, estou com a memória ruim... (Depoimento oral)

BORGES CAMINHA

As disciplinas que existiam na época eram: D. Civil, Introdução ao Estudo do Direito, D. Comercial, D. Internacional Privado, Sociologia Jurídica, Economia, D. Criminal, Processo Civil e Penal, Constitucional. (Depoimento oral)

MANFREDI CERQUEIRA

As disciplinas eram variadas como: Direito Comercial, Direito Civil, Direito Internacional Público e D Internacional Privado, Direito Constitucional, Economia política e muitas outras. (Depoimento oral)

RAIMUNDO BAPTISTA

O Direito Civil, em que o professor era muito exigente, Adalberto Correia Lima, ele dava aulas teóricas normais na segunda e quarta, e na sexta-feira ele fazia revisão do conteúdo e se você não estivesse lembrando do conteúdo, sua nota seria baixa. Outro era o Tenente Honório Barros, professor de Direito Civil, era fabuloso, a parte de Direito Civil era muito bem servida, outro foi o professor Tito. A FADI sempre se destacou com o Direito Civil, até hoje. (Depoimento oral)

O esquecimento faz parte da memória. Alguns dos nossos interlocutores diante das indagações, como aconteceu com Volmar Miranda, respondeu que não lembrava do fato ou das pessoas suscitadas nas questões “...existem nas lembranças de uns e de outros zonas de sombra, silêncios e não-ditos..”.(POLAK, 1989, p. 8). Esse esquecimento pode ser uma reação a invasão da memória subterrânea (POLLAK,1989), que a partir do momento que é exteriorizada gera um campo de disputa com a história oficial.

A Faculdade de Direito do Piauí, existiu durante duas normatizações diferentes quanto a obrigatoriedade do currículo. As disciplinas ministradas no curso de Direito da FADI deveriam obedecer as mesmas regras atribuídas às demais instituições de ensino jurídico existentes no país. Em um primeiro momento, na época da sua criação vivia-se sob a égide do Decreto Lei 314 de 1895, *in verbis*:

Quadro 04. Currículo orientado pelo Decreto Lei 314 de 1895

Ano	Disciplinas
1º ANO	Filosofia do Direito Direito Romano Direito Público Constitucional
2º ANO	Direito Civil Direito Criminal Direito Internacional Público Diplomacia e Economia Política.
3º ANO	Direito Civil Direito Criminal (especialmente Direito Militar e Regime Penitenciário) Ciências das Finanças e Contabilidade do Estado Direito Comercial.
4º ANO	Direito Civil Direito Comercial (especialmente Direito Marítimo, Falência e Liquidação Judiciária) Teoria do Processo Civil Comercial e Criminal Medicina Pública
5º ANO	Prática Forense Ciência da Administração e Direito Administrativo História do Direito e especialmente do Direito Nacional Legislação Comparada sobre Direito Privado.

O Conselho Federal de Educação, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases de 1961, alterou a orientação de currículo único para currículo mínimo, estabelecendo apenas as disciplinas fundamentais que deveriam ser oferecidas por todos os cursos jurídicos. “Assim, dava-se maior autonomia às instituições de ensino, que poderiam criar uma grade curricular mais adequada às suas propostas pedagógicas”(CASTELO BRANCO,2010).

Este novo currículo estabelecia a duração do curso em cinco anos, com quatorze disciplinas obrigatórias, distribuídas conforme a orientação da Faculdade: Introdução à Ciência do Direito, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Judiciário (com prática forense), Direito Internacional Privado, Direito Constitucional (incluindo noções de Teoria do Estado), Direito Internacional Público, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Penal, Medicina Legal, Direito Judiciário Penal (com prática forense), Direito Financeiro e Finanças, Economia Política.

Esta mudança tornou o curso jurídico ainda mais tecnicista, considerando que disciplinas como Filosofia do Direito, História do Direito e Direito Romano foram tratadas como optativas, as Faculdades, necessariamente, não teriam que ofertá-las. Passaram a ofertar, então, o mínimo de disciplinas necessárias para o conhecimento do Direito Positivado.

Nas narrativas de nossos interlocutores, a lembrança sobre as disciplinas ofertadas pela faculdade de Direito foram praticamente as mesmas. Aquelas que normalmente formam a espinha dorsal do estudo do Direito : Direito Civil, D. Penal, D. Constitucional, D. Comercial, D. Processual Civil e Penal. Mas também se referiram a Sociologia Jurídica (Fides Angélica) e ao D. Internacional (Borges Caminha), Economia (Borges Caminha , Celso Barros e Manfredi Cerqueira).

Fides Angélica revela a disputa pelos melhores professores “...então tinham algumas turmas premiadas com alguns professores considerados melhores e outras não privilegiadas quando pegavam professor não muito bom...”. Essa busca pelo melhor professor nos faz lembrar a definição do bom professor na linha tradicional usada por Masetto(2003) como sendo aquele que tudo sabe e que vai ensinar os que não sabem. Assim era a expectativa pelos professores mais eruditos , ou com reconhecimento no cenário acadêmico.

Raimundo Batista ressaltou a importância do Direito Privado, lembrando alguns professores que se destacaram no ensino do Direito Civil: Adalberto Correia Lima, Honório Bastos e Edgar Tito. Segundo o entrevistado, o Direito Civil sempre

foi a área jurídica de maior destaque no quadro curricular da FADI, permanecendo assim até os dias atuais na Universidade Federal do Piauí.

4.2.2 AMBIENTE

Neste momento trataremos do lugar, espaço físico onde era ministrado o curso de Direito na FADI. Para Halbwachs (1990) toda memória esta relacionada a um espaço físico, pois não há como se reportar no tempo como se estivéssemos no meio do nada , as lembranças apresentam sempre um apoio físico como uma casa, uma rua, uma sala de aula, uma paisagem. E foi esse espaço físico que fomos buscar nas memórias de nossos entrevistados, nas lembranças de cada um , em que ambiente era apresentado o ensino jurídico na época da FADI? Como nos diz Nora(1993, p.25) “ a memória pendura-se em lugares, como a história em acontecimentos”.

Muito interessante foi perceber que ao falar do lugar onde foram acadêmicos de Direito, logo surgiram relatos de acontecimentos que lá se desenvolveram, o que nos faz lembrar as palavras de Halbwachs (1990, p. 143):

Assim, não há memória coletiva que não se desenvolva num quadro espacial. Ora, o espaço é uma realidade dura: nossas impressões se sucedem, uma a outra, nada permanece em nosso espírito, e não seria possível compreender que pudéssemos recuperar o passado, se ele não se conservasse, com efeito, no meio material que nos cerca.

Vejamos os seus relatos:

FIDES ANGÉLICA

Os espaços eram muito bons, arejados, não havia ar condicionado, mas a cidade não era tão quente, funcionava naquele prédio onde hoje é a biblioteca Cromwel de Carvalho. Tinha jardim, as janelas eram muito altas, tinha um pátio, inclusive uma cantina, e nesse pátio tinha uma parte mais alta onde a gente fazia tertúlia⁶ no fim de semana, a gente fazia lá no próprio pátio da faculdade, e ali saia um bocado de namoro. Havia uma convivência muito fraterna, muito

⁶ Reunião de amigos ou familiares para discutir vários temas.

agradável. Lá nós fazíamos o júri simulado, era bem solene, aquele prédio em forma de “U” , tinha um espaço amplo, bem no fundo era a biblioteca, eram cinco salas de aula. Tinha a sala do diretor e sala da congregação, pois ainda havia os remanescentes dos catedráticos como o Benjamin... , ... o Brandão ... o ambiente era muito bom. (Depoimento oral)

Fides Angélica narra que a FADI funcionava no prédio onde hoje funciona a Biblioteca Cromwell de Carvalho. Ela lembra bem da parte interna do local ao falar da existência de uma cantina, de um pátio, de janelas altas nas salas de aulas. No espaço central do prédio eram realizadas as tertúlias entre os estudantes do curso jurídico. Essas tertúlias eram festinhas organizadas pelos próprios alunos, lembra , inclusive , que muitos namoros surgiram desses encontros festivos. Salieta que a convivência entre os estudantes era muito agradável. O espaço do pátio também era utilizado para a realização do júri simulado, ocasião em que os estudantes de Direito participavam de um processo fictício, ficando cada um com papel referente a esta atividade, como juiz, promotor, advogados, partes do processo, entre outros.

CELSO BARROS

Funcionava naquela praça do FRIPISA, onde é hoje a biblioteca Cromwell de Carvalho. Havia uma disputa pelo diretório acadêmico muita acirrada, e eu me lembro que em uma dessas eleições fui candidato a orador e não fui eleito porque a faculdade não me tinha na conta, porque eu tinha acabado de sair do seminário e a universidade era muito positivista , meus colegas eram muito positivistas, e a formação dos meus colegas se contrapunha ao meu pensamento ideológico. Só mais tarde é que eu mudei aceitando esse perfil positivista, mas eu era muito preso aos autores católicos, que não eram os favoritos a faculdade, havia esse conflito ideológico dentro da faculdade, então eu não fui eleito orador da turma. (Depoimento oral)

Celso Barros lembrou das disputas politico-estudantis que se davam neste espaço, provavelmente, o mesmo pátio indicado por Fides Angélica. Narrou que ao disputar o título de Orador da turma, as questões ideológicas foram decisivas, considerando que a maioria dos seus colegas apresentavam um perfil mais positivistas e ele, na época, tinha uma visão jurídica ainda muito relacionada aos autores católicos.

VOLMAR MIRANDA

O local era bom, as cadeiras, as salas , pra aquele tempo eram espetaculares. (Depoimento oral)

Volmar Miranda se referindo ao ambiente físico, salas, considera que as instalações da Faculdade de Direito, para a época, eram as melhores, “... eram espetaculares ...”. Assim, podemos considerar que o curso de Direito apresentava acomodações adequadas para o funcionamento deste curso superior na época em análise.

BORGES CAMINHA

A FADI funcionava onde é hoje a praça do FRIPISA, ou praça Demostenes Avelino, foi onde eu comecei e terminei o curso. Tinha a diretoria separada, as salas das disciplinas, a sala da congregação. Nem sempre o curso funcionou neste lugar, pois quando a FADI foi criada , ela funcionava no prédio da antiga Assembleia. (Depoimento oral)

Borges Caminha, faz menção a mudança de lugar que sofreu a FADI desde a sua criação, demonstrando domínio sobre os aspectos históricos relacionados a sua antiga faculdade, que inicialmente funcionou no antigo prédio da Assembleia Estadual do Piauí. Mas, durante a sua formação, a faculdade já estava localizada no prédio onde hoje funciona a Biblioteca Municipal Cromwell de Carvalho, na rua Demóstenes Avelino, conforme já citado pelos demais entrevistados.

MANFREDI CERQUEIRA

A FADI funcionava na praça do FRIPISA, em um prédio com varias divisões, tinha a sala do diretor, a sala dos professores, as salas de aulas. Eram boas acomodações. (Depoimento oral)

Confirmando a memória dos demais interlocutores, o professor Manfredi Cerqueira também aprovava as instalações da antiga FADI: “... Eram boas as acomodações.”. Podemos, então, considerarmos que o local onde eram realizadas

as aulas e todas as atividades inerentes ao curso jurídico, era condizente a relevância desta instituição de ensino para o Estado do Piauí.

RAIMUNDO BAPTISTA

A FADI não tinha sede própria , era um prédio antigo na praça Rio Branco, em que foi cedido mais ou menos um terço para a Faculdade, até a mudança para a praça Demostenes Avelino, uma doação da assembleia para a Faculdade. As instalações deixavam a desejar, mas para a época eram ótimas, na primeira sede não tinha uma acústica apropriada para as aulas, já o segundo prédio tinha uma boa acústica, por que ele foi construído para ser uma escola. (Depoimento oral)

O professor Raimundo Baptista observa que nas primeiras instalações da FADI não existia uma acústica apropriada para a realização das aulas, o que foi sanado com a mudança para o prédio na Praça Demóstenes Avelino, que como foi construído para ser uma escola , já apresentava uma estrutura mais adequada para o funcionamento da Faculdade. Concordando, assim, com os demais entrevistados, quanto a boa estrutura do lugar onde funcionava a FADI.

Questionados sobre o ambiente material, ou lugar, onde estudaram e concluíram o curso jurídico, todos foram unânimes ao declararem que a Faculdade de Direito funcionava num prédio onde, hoje, funciona a Biblioteca Municipal Cromwel de Carvalho, como já foi informado em capítulo anterior. O prédio apresentava diversas salas onde as aulas eram ministradas, também a sala dos professores e a sala da congregação. Apresentando uma boa estrutura para o funcionamento de uma instituição de ensino, considerando os padrões da época.

4.2.3. RELAÇÃO PROFESSOR- ALUNO

Em toda e qualquer área do ensino, as figuras principais serão sempre professor e aluno, sem estes atores não podemos falar em ensino-aprendizagem. O saber acumulado e refletido deve ser provocador de novos estudiosos, assim a interação entre estas duas figuras é essencial para a educação. Procuramos

compreender como era esta relação entre os professores e os estudantes de Direito na antiga FADI, através dos relatos de nossos interlocutores.

FIDES ANGÉLICA

Bom, o professor ficava no estrado mais alto... e variava muito, haviam aqueles professores mais abertos , que faziam amizade com os alunos, e aqueles mais formais. De um modo geral era “Senhor”, a gente chegava mais cedo que o professor na sala de aula, haviam os professores mais exigentes outros mais liberais, então a relação era bem variada. Não havia tanto formalismo, mas eu me lembro de nunca ter visto aluno lá de bermuda, os alunos era de calça comprida, exigia-se uma “certa” postura. Durante as aulas havia bastante silêncio, tinha professor que não gostava de ser questionado, outros incentivaram o questionamento, e eu era uma das que mais questionava, porque eu sempre estudei antes de ir para a sala de aula, sempre eu tinha dúvida para perguntar. (Depoimento oral)

Através do relato de Fides Angélica, podemos perceber que a relação entre docentes e discentes na FADI era muito tradicional, com um tratamento respeitoso dos alunos e professores. Mas, percebemos certo distanciamento entre as duas figuras, quando ela fala que o professor ficava em um estrado mais alto, que alguns professores não gostavam de serem questionados durante as aulas. Podemos perceber , também, alguma contradição quando a entrevistada diz que não havia muito formalismo mas, ao mesmo tempo, lembra que não era utilizado vestuário esportivo, os homens usavam calças compridas , e também uma certa postura, que , no caso, seria um comportamento adequado ao ensino superior, agir como pessoas adultas, fazendo silêncio durante as aulas

CELSO BARROS

A relação professor-aluno era uma relação que não era muito estreita, por que a maioria eram juizes, eram desembargadores....., não havia muita intimidade não. As aulas eram expositivas, chegava o professor, escolhia o tema do currículo e dissertava sobre aquele tema, normalmente ninguém interrompia. Havia certo distanciamento até pela natureza do curso naquela época. (Depoimento oral)

Para Celso Barros o fato da maioria dos professores serem juizes e desembargadores, tornava a relação professor-aluno distanciada, não havendo muita intimidade entre eles. Ele chega a informar que os professores escolhiam um tema dentro do currículo da disciplina e dissertavam sobre o mesmo em aulas expositivas.

VOLMAR MIRANDA

Professor com os alunos se davam bem, era só o diretor que era muito radical, mas era muito integro. (Depoimento oral)

Para Volmar Miranda os professores se relacionavam bem com os alunos, destacando, apenas, que o diretor era muito radical ao mesmo tempo que ressalta que este diretor era uma pessoa muito íntegra. No caso ele se refere ao professor Simplício Mendes, de acordo com seus relatos em outros momentos.

BORGES CAMINHA

Essa relação entre os professores e alunos era mais difícil do que hoje, a gente não tinha a mesma proximidade que tem hoje, mas eu não acho que seja um defeito deles não, era mais um defeito da gente que tinha medo deles. Eram os jurista do Piauí, a gente via alguns professores, como o prof. Cromwel de Carvalho, mas ele recebia todos. Então, naquele, tempo os professores não dispunham dos equipamentos que existem hoje. As aulas eram expositivas, as vezes utilizavam o quadro-negro, os alunos participavam, ou participavam ou ficavam reprovados. As provas eram objetivas, que não eram fáceis, exigiam muito estudo dos alunos, eram perguntas, objetivas sem ser de marcar. (Depoimento oral)

Borges Caminha concorda com a fala dos demais ex-alunos entrevistados nesta pesquisa ao considerar que na época da FADI o relacionamento entre professores e alunos não tinha a mesma proximidade que ele vê hoje entre essas mesmas figuras no curso jurídico da Universidade Federal do Piauí, onde ele foi professor durante muitos anos. Ele considera que os próprios estudantes é que provocavam este distanciamento, pelo temor que manifestavam pelos seus mestres. Este temor é reconhecido como temor reverencial, diante de relações que impõem hierarquia e respeito, como acontece entre os pais e os filhos, também entre

professores e alunos. Ao mesmo tempo ressalta que este temor era desnecessário, pois quando solicitados, os professores recebiam a todos, para isso, deu como exemplo o tratamento dado aos alunos por Cromwell de Carvalho. Lembra, ainda, que os professores dispunham de poucos recursos didáticos, às vezes utilizavam o quadro-negro durante suas aulas expositivas.

MANFREDI CERQUEIRA

O relacionamento era muito agradável, respeitoso, não me lembro de qualquer atrito entre professores e alunos. Alto nível. As aulas eram teóricas, expositivas, somente o professor falava, dificilmente os alunos participavam, só aqueles mais estudiosos. Mas os professores, quando solicitados, atendiam com muita atenção, eram professores catedráticos. (Depoimento oral)

O relato do professor Manfredi Cerqueira nos remete a mesma conclusão, quanto ao uso da prática tradicional na área jurídica, através de aulas expositivas em que os alunos pouco participavam, somente os alunos mais estudiosos, deixando as aulas praticamente como um monólogo professoral. Para este nosso entrevistado o relacionamento entre professores e alunos era muito agradável, não tendo ele lembrança de nenhum atrito entre docentes e discentes.

RAIMUNDO BAPTISTA

Era excelente, e aí eu não posso negar, porque eu fui aluno e fui professor oito anos depois. Tanto como aluno como professor sempre me dei muito bem. Todos os professores da Faculdade ficavam amigos da gente, e olha que haviam algumas turmas com muitos alunos brincalhões, aqui eu falo como professor. Enquanto aluno, nós admirávamos extraordinariamente aqueles professores. (Depoimento oral)

Para o professor Raimundo Baptista, que teve a experiência tanto sendo aluno, como sendo professor da FADI, a relação entre professores e alunos era excelente, chegando a indicar que todos os professores se tornavam amigos dos seus alunos. Neste ponto encontramos discordância entre os entrevistados, pois alguns relataram certo distanciamento dos professores. Mas, assim como os demais ex-alunos aqui entrevistados ele reafirma a admiração que os estudantes esboçavam pelos professores da antiga FADI.



Fig. 11. Raimundo Baptista. Arquivo pessoal da pesquisadora.

Através das lembranças de nossos entrevistados, buscamos esboçar a relação professor-aluno, considerando a prática docente aplicada na época em que eles eram alunos da Faculdade de Direito do Piauí.

A relação entre professores e alunos na antiga FADI era determinada pelo formalismo e rigor que existia na época nos cursos jurídicos. Durante as entrevistas os ex-alunos demonstraram muito respeito a seus antigos mestres, apesar de demonstrarem certo distanciamento entre professores e alunos, como se percebe nos trechos: ...de um modo geral era “Senhor”, agente chegava mais cedo que o professor na sala de aula..... durante as aulas havia bastante silêncio... tinha professor que não gostava de ser questionado.....

Em outros trechos percebe-se como se dava a prática pedagógica dos docentes da FADI: ...As aulas eram expositivas, chegava o professor, escolhia o tema do currículo e dissertava sobre aquele tema, normalmente ninguém interrompia.

Segundo a classificação das tendências pedagógicas realizada por Saviani apud Libâneo (1995), a forma tradicional torna a escola simples reprodutora do conhecimento dominante, através de aulas expositivas, normalmente monologal, com ênfase nos exercícios e repetições.

Para Moura (2009, p. 58) “o docente do ensino jurídico, além do domínio do conteúdo a ser ministrado, também necessita ocupar-se da aquisição da habilidade de reorganizar este conteúdo para que sejam acessíveis aos alunos”. O que a autora ressalta é que nem sempre o acúmulo de conteúdo é suficiente para a atividade docente, o professor deve buscar conhecer métodos e didáticas capazes de proporcionar um melhor aprendizado para os seus alunos.

A fala de nossos entrevistados nos remete a conclusão a que chega a autora Francischetto:

É forçoso concluir que a prática pedagógica tradicional sempre esteve muito presente no ensino do Direito. Até mesmo as discussões em torno da tendência pedagógica trazida pela Escola Nova passaram despercebidas pelo Curso de Direito.(FRANCISCETTO, 2010,p.17)

4.2.4 Perfil do ensino realizado na FADI

Cada Instituição de Ensino Superior apresenta uma marca, como se fosse a própria face, umas estão mais relacionadas à pesquisa, outras a teoria dos livros didáticos, outras mais ao aspecto prático de seus conteúdos, e assim o mesmo curso, dependendo da IES onde é realizado pode apresentar características diferentes. Neste momento procuramos entender qual o perfil do ensino jurídico apresentado pela FADI, através das memórias de alguns ex- alunos, nossos colaboradores nesta pesquisa.

FIDES ANGÉLICA

Nós tínhamos uma formação básica do Direito, não havia matérias para opção, a grade era completa, formava aquele bacharel generalista, e depois cada um que fosse procurar se aprofundar na sua área. Mais teoria, aqueles que tinham interesse é que partiam para a prática, pra fazer um estágio, não era obrigatório, o que tinha

de prática só era a parte de processo, mas processo era a disciplina de processo, mas, era teoria. Não havia especificamente a prática. Éramos eminentemente teóricos. (Depoimento oral)

Para Fides Angélica o aluno da FADI recebia uma formação básica, abordando aspectos gerais da área jurídica. Cada bacharel após a formatura deveria buscar se especializar em determinada área, pois a grade curricular era única, sem contemplar disciplinas opcionais. O ensino caracterizava-se pelo aspecto teórico, a prática só era abordada nas disciplinas de processo, que acabavam sendo também teóricas.

CELSO BARROS

A formação não era a desejada, os alunos ouviam aquelas aulas não discutiam os temas e recebiam o diploma daquilo que eles assistiram. O curso era mais técnico, mais teórico, predominava a teoria, até aquelas aulas de processo civil que deviam ser práticas eram expositivas, não tinha prática. Os professores não tinham habilitações específicas como hoje temos os mestrados, doutorados, especializações. Pegava-se determinado professor de renome e chamava para lecionar Direito Administrativo, Comercial, ou outras áreas, e isso contribuía negativamente para a formação dos alunos, com uma formação abstrata, teórica. (Depoimento oral)

Celso Bastos confirma o aspecto teórico do ensino jurídico apresentado na FADI relatado por Fides Angélica. Afirma que a formação profissional do bacharel não era a desejada, pois o curso era muito teórico, as aulas eram expositivas, não oferecia a prática necessária para a atuação do bacharel em Direito. Lembra que os professores não tinham habilitações específicas para as disciplinas ministradas, o que acabava repercutindo negativamente na formação dos alunos.

VOLMAR MIRANDA

Era mais filosófica, porque a parte prática nós tínhamos muito pouco, mas quando nós chegamos no quarto ano de Direito, nós começávamos a advogar e tínhamos o direito de iniciar de graça as ações sem cobrar nada dos clientes, como é hoje a Defensoria Pública. (Depoimento oral)



Fig. 12. Volmar Miranda. Arquivo pessoal da pesquisadora.

Para Volmar Miranda o ensino jurídico da FADI se apresentava de forma mais filosófica, pois tinha pouca atividade prática. Uma compensação que podemos retirar de sua fala, foi o fato dele indicar que os alunos do quarto período poderiam patrocinar ações para pessoas carentes sem a cobrança das custas processuais.

BORGES CAMINHA

Não havia uma orientação, uma filosofia da própria Faculdade, a rigor não existia. Os alunos eram preparados para resolver as questões civis e criminais com eficiência. A meu ver, não havia essa orientação. Naquele tempo nós já fazíamos até seminários, então era teórico e prático. (Depoimento oral)

Para Borges Caminha a FADI não tinha uma orientação específica, apresentava tanto aspecto teórico como prático. Os alunos eram preparados para

resolver tanto as questões civis como criminais. Quando nosso entrevistado mencionou a realização de seminários, percebemos que ele se referia mais a prática de sala de aula do que a prática profissional.

MANFREDI CERQUEIRA

O perfil era teórico, até hoje na Universidade os Departamentos são estanques, não existe uma interação entre as diversas áreas. Eu até já sugeri aqui, pra utilizar no Direito as técnicas utilizadas na Comunicação Social, com uma didática diferente, somando com uma troca de experiências, uma interdisciplinariedade, seria importante. Não se ensinava o aluno a pensar, criticar, sendo que o papel da Universidade é esse, fazer o aluno pensar, preparar para o mercado de trabalho, quando eles entram no mercado de trabalho não estão preparados para a prática. (Depoimento oral)

Na fala do Professor Manfredi Cerqueira, podemos perceber um entrelace do passado com o presente, como se ele estivesse falando do passado e o presente ao mesmo tempo, como se as técnicas do ensino jurídico utilizadas na época da FADI , em meados do século passado, fossem as mesmas dos dias atuais no estudo do Direito. Ele se refere ao distanciamento entre os próprios departamentos da UFPI, a necessidade de utilizar novas técnicas de ensino, a interdisciplinaridade, o ensino focado na realidade do mercado de trabalho. Mudanças necessárias no ensino jurídico.

RAIMUNDO BAPTISTA

Cromwell de Carvalho fazia questão que todos agissem com probidade e honestidade, e curiosidade para aprender mais. A Faculdade incentivava a curiosidade dos alunos. (Depoimento oral)

O professor Raimundo Baptista relata que a direção da Faculdade, representada na figura do seu Diretor Perpétuo, exigia uma conduta proba e honesta, e que a Faculdade procurava fomentar a curiosidade dos alunos para novas descobertas jurídicas.

Percebemos pelas narrativas que o ensino jurídico apresentava um perfil teórico e positivista, não muito diferente dos dias atuais. Considerando o termo “positivismo” na acepção do Positivismo Jurídico tratado por Hans Kelsen, em sua

obra clássica Teoria Pura do Direito (1998), assim definido por Bobbio(2006,p.119): “ doutrina segundo a qual não existe outro direito senão o positivo”, considerando este como o direito emanado pelo Poder do Estado, através da norma escrita.

Ao analisar a fala dos entrevistados como “formava um bacharel generalista”, “os alunos ouviam aquelas aulas não discutiam os temas e recebiam o diploma daquilo que eles assistiram”, percebemos a aplicação da chamada educação “bancária” tratada por Freire(1987), quando os alunos são vistos como depositários de um conhecimento repassados pelos professores, não passando de meros objetos no processo de ensino-aprendizagem.

O positivismo jurídico se contrapõe ao jusnaturalismo, por considerar que esta última corrente do pensamento dificultava a aceitação do Direito enquanto Ciência, por se basear em fundamentos puramente axiológicos(FRANCISCHETTO,2010).

A validade da norma , segundo o pensamento positivista, não adentra nas questões do justo ou injusto, do certo ou do errado, mas, sim na questão do procedimento de sua feitura, se este foi o procedimento adequado, se advém de autoridade competente. Afastando, assim, o Direito de análises valorativas e prendendo seu estudo na letra na lei (CAMARGO,2003).

Neste mesmo sentido Ferraz Junior (2003) considera que a formação do bacharel em Direito ocorre mediante a acumulação progressiva de informações, limitando o aluno tão somente à reprodução de teorias desvinculadas da prática e esquemas prontos que fazem com que o profissional da área jurídica seja visto como um técnico a serviço de técnicos.

Observa-se que o uso dos termos “generalista”, “teórico” e “filosófico”, foram utilizados no sentido de demonstrar um ensino voltado ao estudo na norma vigente e distante das necessidades dos alunos para que tivessem um aprendizado capaz de realizar uma análise crítica da aplicação desta norma, e os seus efeitos sociais.

Este caráter tecnicista e tradicional do ensino jurídico, voltado ao estudo da lei em si mesma, caracterizou os cursos de Direito desde a sua implantação no Brasil em 1827, se expandindo para os demais cursos jurídicos que foram surgindo ao longo dos séculos XIX e XX, provocando uma verdadeira “descontextualização” com a realidade (PORTO, 2000).

Em trechos onde um interlocutor narra que a FADI era mais filosófica, e outro diz que o curso era mais técnico, pode-se considerar que quando a memória sai do aspecto íntimo do indivíduo e é lançada para o meio social, ela entra em disputa com outras lembranças também externadas, por que a percepção de cada um sobre um mesmo fato pode ser diferente ou ser interpretado de forma diversa. Assim ensina Moraes: “Uma memória, além de introduzir e produzir sentidos, empenha-se em disputar sentidos com outras memórias e discursos sociais”.(MORAES in GONDAR e DODEBEI, 2005).

4.3 Lembranças que marcaram

Neste momento da pesquisa estamos diante de um aspecto muito subjetivo e pessoal, falar de momentos que marcaram cada um de nossos interlocutores. Mas como analisar o que acontecia na prática deste ensino sem adentrar em questões individuais? A pesquisa histórica deve atentar a todo detalhe que possa colaborar com a reconstituição de um determinado momento histórico.

FIDES ANGÉLICA

Um episódio que me marcou muito assim que eu entrei, apesar de eu nessa época já ser uma funcionária pública, não... , minto, eu não era ainda funcionária pública, eu trabalhava dando aula, tinha experiência em dar aula, mas me chocou um pouco quando um de nossos professores, era até juiz, que lecionava o Direito Romano e ele perguntou o que é que nós fazíamos ali na sala de aula . Ele disse que ainda era tempo de arrependimento, porque se nós fossemos seguir carreira como a de juiz, saberíamos que não iríamos ser ricos nunca, no serviço público, e que na advocacia nós sempre iríamos ser pessoas mal vistas, porque se nós fossemos vitoriosos na ação, o cliente iria achar que era porque ele tinha o direito, e não, porque fomos bons advogados, e se houvesse a perda ele iria dizer que a culpa era do advogado, que não tinha trabalhado bem, então aconselhava: quem for ser advogado, cobre logo os honorários por antecipação ,por que , pelo menos metade, por que, se ele for a parte vencedora talvez ele lhe pague a outra metade, resmungando, e se ele perder dificilmente você receberá a outra parte. Então ele nos deu uma perspectiva muito sombria, principalmente da área da advocacia, e eu fiquei um pouco assustada, desmotivada, eu, que já estava me empolgando, mas na realidade direito não era a minha opção, era a Engenharia, matemática, física, eu queria me formar em engenharia, mas como eu tinha muitos irmãos, eu era a 13ª, lá em casa eram oito homens , e os homens tinham privilégio sobre as

mulheres, segundo a concepção da minha família, já gastava muito com eles e como eu fui das últimas já peguei meu pai doente,.. então não tinha condição de sair de Teresina e aqui não tinha engenharia, os cursos que existiam eram os da Faculdade de filosofia e letras, o de Odontologia, nunca gostei da área médica, e a de direito, eram as opções que nós tínhamos naquela época, então eu escolhi , por exclusão, o curso de direito, e já peguei essa ducha de água fria no primeiro período.! Mas, em compensação, nós tivemos professores que incentivavam muito, que eram muito entusiasmados, uma coisa compensou a outra, de modo que eu logo me recuperei desse primeiro desencanto no primeiro ano. (Depoimento oral)

Fides Angélica se reportou ao início do curso quando um professor questionou a escolha dos alunos pelo curso de Direito, deixando dúvida quanto a segurança financeira da atividade profissional do bacharel formado nesta área. Considerando o respeito aos professores nutrido na época pelos estudantes, é de se reconhecer o marco memorial produzido nas lembranças da entrevistada, que ingressante no curso jurídico , teve logo a informação que a atividade profissional não traz apenas aspectos positivos, mas também, aspectos negativos inerentes a cada área, principalmente no aspecto da atividade prática. Narra também a dificuldade do acesso ao ensino superior naquela época, ao considerar o pequeno número de cursos superiores que existiam no Piauí. Ela mesma pensava em realizar um outro curso superior, que seria o curso de Engenharia, mas o Piauí não oferecia um leque muito grande de opções. Dentre os que já existiam acabou ficando com o bacharelado em Direito e lembra ainda, que ao contrário daquele professor que desmotivou a turma, muitos eram entusiasmados com a profissão jurídica e incentivavam muito os alunos.

CELSO BARROS

A revista criada pelos alunos, essa revista , até saíram vários números , era muito interessante, tinha artigos dos professores e artigos dos alunos, a primeira fase da Faculdade exercia uma certa liderança do ponto de vista intelectual, na FADI se concentrava as questões pertinentes ao Direito, ela tinha o domínio muito grande dessa matéria, não estou lembrando do nome da revista. (Depoimento oral)

Na narrativa de Celso Barros a lembrança que ele guarda da antiga Faculdade de Direito se refere aos trabalhos apresentados na Revista produzida na

própria Faculdade, com trabalhos produzidos por professores e alunos, revelando a existência de produção jurídica da própria instituição. Recorda que a FADI era referência no campo intelectual para o Estado do Piauí.

VOLMAR MIRANDA

Eu tive alguns problemas com o diretor, com a comissão de greve de estudantes, que trancaram com o cadeado o portão e eu arrebentei o cadeado e mandei todo mundo entrar. Contra o comando da greve que era radical.

Teve outro fato interessante, o diretor Wilson Brandão, homem muito sério, um homem de bem, mas radical a ponto de brigar com outros professores. E eu sabendo desse radicalismo, o Clemente era presidente do diretório e me chamou pra ser presidente do partido.

Eu fui indicado como representante dos estudantes na congregação da faculdade, e eu me lembro que tive um problema com esse professor e ele me mandou sair da sala, e eu disse que não saía. Ele depois foi tão honesto, tão honesto, dizendo que me mandou sair de local para outro, e o Wilson era diretor e tinha um professor na sala de aula, e eu disse que não saía. Ele marcou uma reunião na congregação para me expulsar. Mas ele foi muito honesto, porque ele poderia ter dito que eu estava colando, mas não, disse que queria me tirar do lugar, e eu aleguei que o professor é que poderia me tirar do lugar. (Depoimento oral)

Volmar Miranda lembra duas situações de conflito. Uma, em que ele entra em oposição a estudantes grevistas que impediam o acesso a Faculdade, e ele, não aceitando este posicionamento rompeu o cadeado que puseram no portão e todos que queriam assistir as aulas, adentraram ao recinto, demonstrando que o choque de ideias , inerente ao ensino superior, também existia entre os alunos da FADI. Outra situação lembrada foi o choque que ocorreu entre ele e o então Diretor da Faculdade Wilson Brandão, quando este Diretor o expulsou de sala por não ter acatado a sua ordem de trocar de carteira. Apesar disso, o entrevistado elogiou muito este diretor considerando que nele poderia ter criado algum motivo que pudesse justificar a sua conduta, considerada pelo aluno como arbitrária, já que havia um professor em sala, que era quem deveria organiza-la. Ressaltou a honestidade deste Diretor da Faculdade, traço marcante nas memórias deste nosso entrevistado.

BORGES CAMINHA

O que marcou a nossa vida foi justamente aquele desejo, intrépido, que estava numa efervescência entre nós, que era a criação da Universidade Federal do Piauí. Eu era representante dos estudantes do Piauí no Congresso brasileiro dos Estudantes, organização que representava os alunos, e nesse congresso, em julho de 1967, em Natal, nós conclamamos um ato de moção em prol da criação da Universidade Federal. Eu ainda hoje tenho este discurso (fig. 11). (Depoimento oral)

Borges Caminha rebuscando suas lembranças revela que no final da década de 1960 na Faculdade de Direito existia um clamor no sentido de criar a primeira Universidade do Piauí, esta era uma expectativa dividida entre os estudantes e a sociedade piauiense, que em vários setores, político, artístico, cultural e educacional manifestavam o ideal de ter em solo piauiense uma Universidade Federal. O entrevistado guarda até os dias atuais o discurso que realizou em um encontro de estudantes que aconteceu em Natal, em 1967, quando ele, enquanto representante dos estudantes piauienses, conclamou a todos para lutarem pela criação da Universidade do Piauí.

A figura 13 retrata o texto original do discurso realizado por João Borges Caminha em 1967, no encontro brasileiro de estudante realizado em Natal. Neste texto ele ressalta o potencial do Piauí em diversas áreas e a necessidade de ter uma Faculdade Federal para fomentar o desenvolvimento no Estado. Trata de aspectos relacionados a situação geográfica e a população, agropecuária, desenvolvimento comercial e industrial e o ensino no Estado. Ao final conclama os estudantes a se unirem em torno do ideal de criar a Universidade Federal do Piauí:

Rogamos e conclamamos, igualmente, os prezados colegas universitários ora reunidos para debaterem os problemas da classe, no sentido de seu apoio com uma MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE em prol da criação da Universidade do Piauí, que integrada às vossas fileiras fortalecerá cada vês mais os ideais de solidariedade da classe e proporcionará mais uma coluna de paz na defesa dos interesses nacionais. (CAMINHA, 1967)

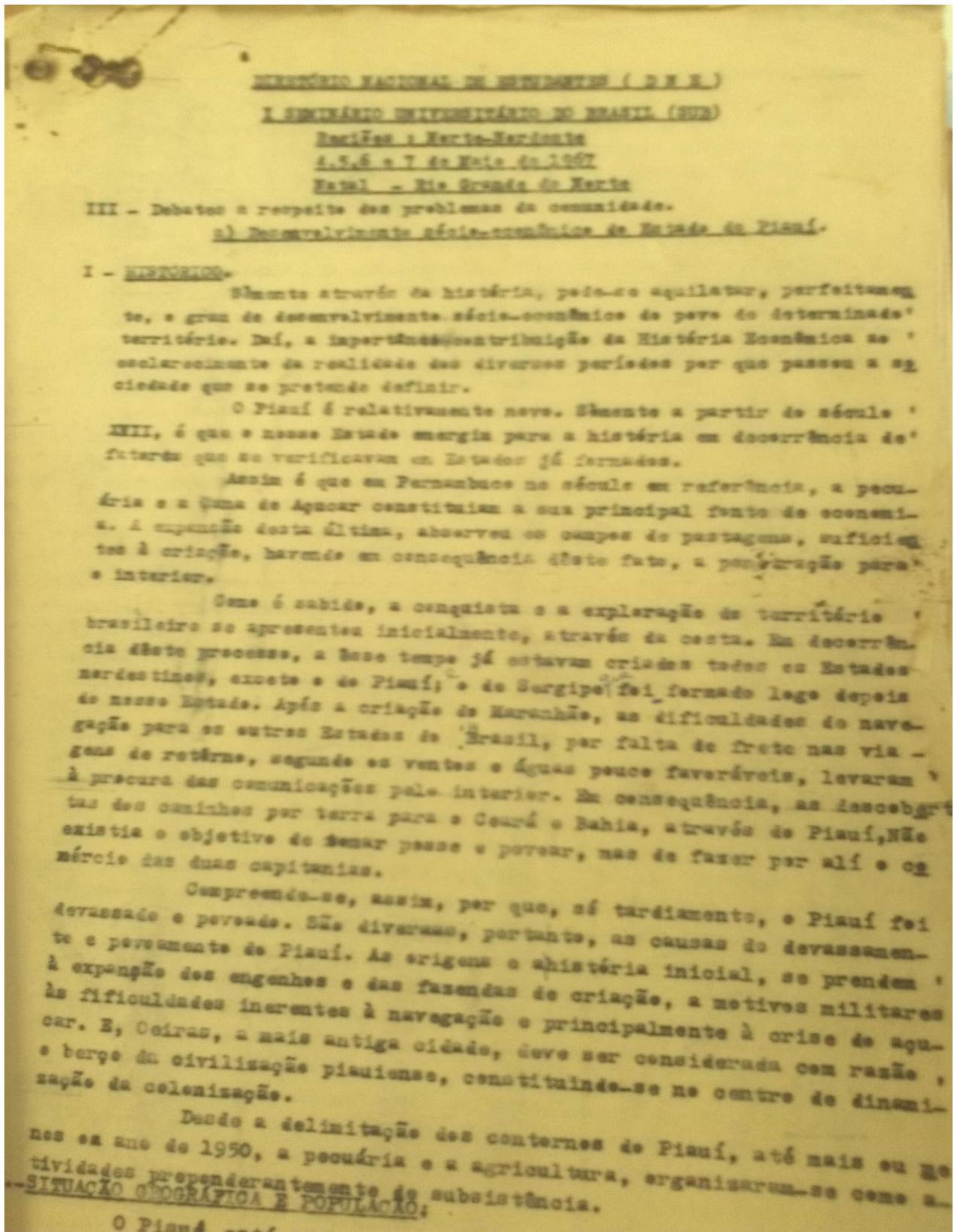


Fig. 13. Discurso em prol da Universidade Federal do Piauí

MANFREDI CERQUEIRA

O que eu noto é que a Faculdade de Direito não fosse transformada em Departamento, que ela fosse mantida, pela sua história, assim como foi mantida a faculdade de Recife, e aí dizem que é por que Rui Barbosa estudou lá (risos), mas não é só por isso, a FADI deveria ter sido mantida pelo seu valor histórico. Deveria ter ocorrido uma ampliação e não uma redução como ocorreu. (Depoimento oral)

Manfredi Cerqueira, após um breve silêncio enquanto buscava na memória algum acontecimento marcante ocorrido na FADI, retoma a sua fala demonstrando certa insatisfação pelo fato da Faculdade de Direito ter sido incorporada a UFPI como um Departamento. Para ele a Faculdade deveria ter permanecido como tal, dada à relevância histórica que representa para o nosso Estado. Pensamento este que também foi demonstrado por outros entrevistados, Celso Barros e Borges Caminha, em momentos diversos desta pesquisa.

RAIMUNDO BAPTISTA

Nós tínhamos como alunos o hábito de discutir no café Avenida as questões da Faculdade, eu fui do diretório e sempre que me procuravam e eu queria ajudar. A gente se reunia no café. Uma vez nós chegamos a obrigar um professor a ir dar aula, porque ele não queria interromper o cafezinho. Mas era brincadeira entre os alunos e o professor. A FADI era um estabelecimento educativo do mais alto nível, educava mesmo para viver bem, ensinava o homem a ser digno, a fazer o que é correto.

Outro fato curioso foi o que aconteceu no concurso do Robert Carvalho para professor que provocou muita controvérsia, porque o tema escolhido por ele foi “A Desnecessidade de Punir o Adultério”, e este tema provocou polêmica, a ponto de meu tio Cromwell pedir as mulheres que se retirassem da apresentação porque a linguagem já não estava muito apropriada para as senhoras. Só permaneceu de mulher a professora Regina que fazia parte da banca examinadora. (Depoimento oral)

O professor Raimundo Baptista nos revela que era prática comum dos estudantes da FADI , se reunirem em uma cafeteria chamada Café Avenida, que ficava próximo a Faculdade. Tanto estudantes como também os professores costumavam discutir questões da faculdade enquanto apreciavam um cafezinho, lembra inclusive que às vezes era difícil sair do café para ir para a sala de aula.

Outra recordação trata da seleção para professor em que participou Robert de Carvalho, pois o tema da dissertação apresentada por este professor era muito polêmico para a época, pois discutia a figura do adultério, com a possibilidade da não punição desta conduta tipificada como ilícita.

No momento em que solicitamos o relato de algumas lembranças pessoais, não apenas fatos notórios, mas, detalhes da experiência vivida por cada um, cada entrevistado adentrou nas suas próprias reminiscências. BERGSON (1990) considera a memória pura como um momento fugaz, que pode trazer à tona o todo acontecido.

De tudo que já foi revisitado, como o currículo, o local, os professores, cada interlocutor busca em suas memórias acontecimentos que fogem das atas e registros formais. MAFFESOLI (1998, p. 48) afirma que “[...] a vida cotidiana em toda sua monotonia e em seu aspecto mais banal é rica de imprevistos e aberta a múltiplas potencialidades”.

No caso dos nossos entrevistados, cada um relembrou aspectos diferentes vividos na FADI. Lembranças de professores, de conflitos, de produção literária, de reuniões entre estudantes, de reivindicações. Todas essas figuras são inatas a uma Instituição de ensino, sendo a pluralidade de ideias e de pessoas o arcabouço de uma Faculdade.

4.4 IMPORTANCIA DA FADI PARA O PIAUÍ

Colhemos de nossos entrevistados suas impressões sobre a importância da FADI para o Estado do Piauí, tanto no aspecto educacional como em outros aspectos que ela possa ter contribuído para o nosso Estado.

FIDES ANGÉLICA

Ah, a importância era muito maior do que qualquer curso de Direito hoje, porque era o único curso de Direito que havia no Piauí, a não ser os mais abastados que estudavam fora, iam estudar em Recife, que era, ainda hoje, um dos cursos mais respeitados, outros iam para o Rio de Janeiro. De lá saíram muitos políticos, diversas carreiras e grandes líderes da política partidária, e os professores eram a elite do Direito, eram desembargadores, grandes advogados, de renome. Era o que havia de mais seleto na área jurídica. E os

alunos saiam de lá para formar também esta elite, para as carreiras públicas e privadas. (Depoimento oral)

Fides Angélica ressalta que hoje, nenhum curso no Piauí tem a importância que a Faculdade de Direito tinha quando era o único curso jurídico no Estado , o corpo docente e discente formava a elite do Direito, de onde surgirão juizes, desembargadores, grandes advogados, líderes políticos, dentre outro profissionais. A FADI possibilitou que muitos piauienses pudessem fazer o curso superior no próprio Estado. Antes da sua criação somente os filhos das famílias mais abastadas poderiam alcançar esse nível de ensino, dado os gastos com a manutenção em outro Estado.

CELSO BARROS

É muito interessante isso, porque a maior parte dos professores tinha formação jurídica na faculdade de Recife, imbuídos todos eles das ideias de Tobias Barreto, que era um revolucionário, na época, você sabe, então eles vinham aqui com aquelas ideias positivistas, então a faculdade era POSITIVISTA, não era espiritualista, os professores eram desembargadores, pessoas de cargos públicos que aproveitaram a oportunidade para serem professores de FADI, depois veio a federalização, foi um movimento muito grande na parte de concursos, foi aí que o prof. Wilson Brandao fez concurso para Direito Civil, Claudio Pacheco para D. Constitucional, Darcy Araujo para Direito Comercial, Benjamin Monteiro para Direito Internacional Publico, Jose Olimpio de Melo para Direito Internacional Privado, todos esses professores fizeram o concurso, ao contrario dos anteriores que entraram enquanto a Faculdade era privada e consequentemente eram admitidos mediante escolha da própria Faculdade. (Depoimento oral)

Para Celso Bastos a FADI foi um celeiro das ideias originárias da Escola de Recife, reafirmando a importância desta Faculdade para o ensino jurídico no Piauí, que desde os seus primórdios apresentou um perfil positivista , contrariando a visão espiritualista do Direito. A partir da federalização os professores que eram escolhidos pela própria direção da Faculdade, passaram a realizar concurso para o ingresso no quadro docente da instituição.

VOLMAR MIRANDA

Ah, naquela época eram muito poucos advogados, havia uma carência muito grande de advogados. A Faculdade de Direito foi importante para aumentar o número de bacharéis no Estado do Piauí. (Depoimento oral)

A atividade profissional foi o que mais se beneficiou segundo Volmar Miranda, indicando que existia um número muito pequeno de advogados no Estado, a carência de profissionais nesta área era muito grande. A FADI possibilitou que a atividade jurídica nos Estado fosse impulsionada, através dos novos bacharéis formados nesta IES.

BORGES CAMINHA

Não só por sentir e viver, foi um tempo muito forte para a classe do Direito, os juristas tinham uma importância capital no Piauí naquele tempo. Nada ou quase nada do que se fazia na área da educação que não fosse através desses arautos, que integravam a FADI, de forma direta ou indireta. Era muito grande o prestígio desses professores, desses homens. (Depoimento oral)

Borges Caminha corrobora com o entendimento dos seus colegas entrevistados, salientando que naquela época .."nada ou quase nada se fazia na área educacional se não fosse através desses arautos"..., se referido àqueles que integravam o corpo docente e discente da FADI. O seu relato revela o profundo respeito que os estudantes nutriam pelos seus mestres da FADI. Caminha os chama de "arautos", reconhecendo o prestígio desses professores para o ensino no Piauí.

MANFREDI CERQUEIRA

A FADI era única no setor, no campo jurídico era única, depois foi que surgiram outras Faculdades como a de Filosofia, a de Odontologia , a de Administração em Parnaíba ,e essas faculdades todas foram incorporadas a Universidade Federal do Piauí. (Depoimento oral)

Manfredi Cerqueira ressalta que a FADI foi a primeira instituição de ensino do Estado do Piauí e que juntamente com outras Faculdades que surgiram em seguida, foi propulsora da criação da Universidade Federal do Piauí. A FADI pode ser vista , então como a mola propulsora do ensino superior no Piauí.

RAIMUNDO BAPTISTA

A grande maioria dos políticos piauiense de projeção foram alunos da FADI, nós tivemos Ministro de Estado, era uma instituição permanente. A FADI foi fundamental para o desenvolvimento do Estado. (Depoimento oral)

Raimundo Baptista corrobora com o entendimento dos demais ao relatar que a existência da Faculdade de Direito foi fundamental para o desenvolvimento do Estado do Piauí. Indicando que a grande maioria dos políticos piauienses são egressos desta Faculdade.

Através das reminiscências desses ex-alunos e professores da FADI, percebemos que esta instituição de ensino foi de singular importância para o Estado do Piauí. Não apenas no campo jurídico, mas também em diversas outras áreas como a educacional, política e social. Para que um piauiense pudesse prosseguir nos estudos teria que se deslocar para outros Estados, o que acabava fazendo com que somente os filhos das famílias mais abastadas atingissem o curso superior.

Ao final da entrevista, confirmando o disse Bosi (1994, p. 39) “ ...as mais vivas recordações afloram depois da entrevista, na hora do cafezinho...” , o professor Caminha relata ainda a importância das festividades por ocasião das formaturas, momento aguardado por todos os familiares dos jovens bacharéis formados na Faculdade de Direito. Na Figura 14 temos uma imagem da missa de colação de grau da turma de formandos da FADI de 1968, no momento em que Borges Caminha recebe o anel de formatura das mãos de sua esposa.



Fig.14. Missa de colação de grau da turma de formandos da FADI de 1968

Observamos que nossos entrevistados são pessoas com vasta experiência de vida, posto que a FADI deixou de existir, passando a ser um Departamento da Universidade Federal do Piauí, há mais quarenta anos. Sendo importantíssima essa

visita às suas memórias, que são registros vivos de como se desenvolvia o ensino jurídico no Piauí em meados do século XX.

Para BOSI (1994, p.18) “A função social do velho é lembrar e aconselhar-memini, moneo –unir o começo e o fim, ligando o que foi e o porvir”. Desta forma, as memórias de nossos entrevistados devem servir de aporte histórico, mas também de ponto de análise e discussão sobre o funcionamento do curso jurídico nos dias atuais.

Percebemos que, apesar das entrevistas terem sido realizadas separadamente, muitos relatos foram harmônicos entre os interlocutores. Não apenas nas questões mais objetivas ou fisicamente explicáveis como o aspecto do lugar e tempo, mas também em questões mais subjetivas como o respeito aos docentes da FADI, normalmente lembrados como catedráticos, a relevância da existência deste curso jurídico para o desenvolvimento do Estado, e a emoção externada por todos os entrevistados ao se referirem ao tempo em que estudaram ou foram professores nesta instituição de ensino.

Esta percepção nos faz refletir e entender que além da memória individual de cada entrevistado, estávamos lidando com a memória social que ficou impressa em cada um deles, diante do que ouviram, do que leram, do que conversaram e sentiram vivendo no contexto histórico pesquisado.

Além do conhecido, do já sabido por outras fontes ou do senso comum foi possível sair do social e conhecer detalhes do cotidiano da FADI, através de lembranças individuais que nos foram reveladas em atenção a seriedade desta pesquisa realizada. Lembramo-nos de Cornneton (1993) que compara o trabalho do historiador ao do advogado, considerando que ambos conseguem extrair das testemunhas informações que não estão explicitadas, e que, por vezes, contradizem as próprias palavras.

A reconstituição de dado momento histórico, exige tanto a análise da memória social, como também da memória individual, talvez em pequenos detalhes, que não transformem em uma história nova, mas possa trazer um novo olhar para o mesmo fato histórico. Vejamos o que diz Cornneton (1993, p. 16):

A reconstituição histórica não está, pois, dependente da memória social. Mesmo quando não chegou ao historiador qualquer afirmação sobre um acontecimento ou um costume, através de uma tradição

ininterrupta ou a partir de testemunhas oculares, continua a ser-lhe possível descobrir aquilo que fora completamente esquecido.

Nossos entrevistados são testemunhas oculares da existência da primeira instituição de ensino Superior do Piauí, e puderam colaborar através da história oral para a reconstituição de acontecimentos cotidianos vividos na Faculdade de Direito. O que foi dito ficará registrado e deixará de ser apenas memória para ser história, uma parte, uma fagulha que seja , da história do ensino jurídico do Estado do Piauí.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação chega ao final sem chegar ao fim, posto que a história é infinita, não tem ponto final. Descreve, rebusca no baú das memórias, mas nunca será o todo, haverá sempre algum detalhe que ainda não foi dito, ou ouvido por alguém. Toda pesquisa histórica retoma do fim, para ser um novo começo.

A pesquisa foi centrada na história do ensino jurídico no Piauí, nas primeiras décadas de funcionamento da Faculdade de Direito (FADI). Esta dissertação teve como objetivo geral: reconstituir a história e memória do ensino jurídico no Piauí. E como objetivos específicos: descrever o cotidiano do ensino jurídico nas primeiras décadas de funcionamento no Piauí; analisar os métodos escolares utilizados na época; verificar como se dava a relação professor-aluno; caracterizar os lugares onde esse estudo era realizado; compreender a relação desse estudo com o contexto da época.

Para alcançar estes objetivos realizamos o estudo baseado em levantamento exploratório com intuito de conhecer a história do ensino jurídico no Piauí. Os dados foram coletados através de documentos e fontes iconográficas, como também através de entrevistas com as pessoas fontes, baseando-se na história oral temática.

O surgimento do ensino superior no Estado do Piauí, foi o marco inicial desta pesquisa, até que este ensino superior tenha sedimentado em bases mais seguras, dando ensejo a uma nova fase, a criação da Universidade Federal do Piauí.

Partimos do surgimento do ensino jurídico no Brasil, constatando que tal nível de ensino surgiu de forma tardia no nosso país. Após a criação dos primeiros cursos superiores no início do século XIX, após a independência política do Brasil de seu colonizador, sentiu-se a necessidade de formar homens que pudessem dar sustentáculo ao aparato estatal, tanto no aspecto político como burocrático nas funções administrativas. Assim, foram criados os primeiros cursos jurídicos no país, um em Pernambuco e outro em São Paulo, através do Lei Imperial de 1827.

No final do século XIX e início do século XX, muitos cursos jurídicos surgiram em diversos Estados brasileiros, como na Bahia e Rio de Janeiro (1891), Rio Grande do Sul (1900), Pará (1902), Ceará (1903), Amazonas (1909) Paraná (1912) e Maranhão (1918). No final da década de 1920 já existiam 14 cursos de

Direito em nosso País. Os profissionais desta área eram aproveitados para compor a máquina estatal, eram políticos, juízes, grandes juristas, que participaram não apenas do meio acadêmico, mas também se dedicaram a arte literária.

Os bacharéis que atuavam no Piauí no início do século XIX, diante da inexistência do curso superior em nosso Estado, tiveram que tecer seus estudos em outros Estados, principalmente na Faculdade de Recife, ou, até mesmo, no estrangeiro, na Faculdade de Coimbra em Portugal. Os gastos para alcançar esta formação eram muito grandes, poucas famílias poderiam arcar com esse custo, ficando apenas uma minoria com acesso ao ensino superior.

O clamor da sociedade piauiense pela criação do ensino superior em suas terras era gritante. Os jovens bacharéis que retornaram ao Estado foram precursores desse ideal. Dentre eles podemos citar Cromwell de Carvalho, Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, Mário José Baptista, Giovani Costa, Leopoldo Cunha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra, Cristino Castelo Branco, Álvaro Ferreira, Heráclito de Sousa, Leopoldo Cunha e outros.

Mediante um acordo com o governo do Estado que cedeu o prédio da antiga Câmara Legislativa, na Praça Marechal Deodoro, para a instalação da Faculdade. A primeira Faculdade de Direito do Piauí (FADI), foi fundada no dia 14 de abril de 1931, através de esforço hercúleo de seus próprios idealizadores. Mas, esta forma privada não permaneceu por muito tempo. Os gastos não foram mais suportados por seus fundadores. Em 26 de agosto 1932, o governador do Piauí assinou o Decreto nº 1471, que declarou a Faculdade estabelecimento de Ensino Superior do Estado, assumindo, também, o seu custeio e manutenção e cedendo um prédio na Rua Coelho Rodrigues para que ficasse melhor instalada. Prédio este que permaneceu até a sua mudança para o campus da Universidade Federal do Piauí, na década de 1970.

Através do Dec. Nº 30 de 08/02/1938 a Faculdade de Direito chegou a ser desoficializada pelo governo ditatorial. O reconhecimento da Faculdade de Direito só ocorreu através do Dec. Lei nº 17.551 de 9 de janeiro de 1945. E tornou-se Faculdade Federal em 1950. Em 1971, com a instalação da Universidade Federal do Piauí, a FADI, deixou de ser uma faculdade autônoma para ser apenas um Departamento da novel Universidade, pondo assim um ponto final, na trajetória da primeira faculdade autônoma de Direito do Piauí.

A última parte desta pesquisa nos debruçamos sobre as memórias de pessoas que vivenciaram diretamente esse momento da existência da Faculdade de Direito (FADI). São reminiscências de pessoas já idosas, que guardam em si a sabedoria do dito e do não dito, da lembrança e do esquecimento. A partir da análise das falas dos entrevistados, realizadas a partir da técnica da análise de conteúdo, principalmente na busca de questões relacionadas ao cotidiano do funcionamento da FADI, podemos concluir:

Que desde as primeiras turmas da Faculdade de Direito, o ingresso se dava através de exame vestibular muito concorrido, que exigia muito preparo e conhecimento por parte dos concorrentes a uma vaga no ensino superior. Eram realizadas uma prova escrita e uma prova oral para avaliar os estudantes.

Que o local onde funcionava a FADI era um local adequado para a época, pois apresentava instalações confortáveis e que comportava as diversas atividades realizadas como salas de aula, sala dos professores e sala de reunião da congregação e pátio para as atividades extra-classe como o tribunal do júri simulado e comemorações entre os alunos.

O currículo apresentado na época, não diferia da orientação que sempre tiveram os cursos jurídicos em nosso país, disciplinas que buscavam reproduzir a norma positivada, demonstrando o caráter técnico-utilitário dos cursos de Direito, que acabam tendo como foco principal formar técnicos para atuarem no setor burocrático do Estado.

O perfil do ensino realizado na Faculdade de Direito apresentava-se de forma teórica, positivista e tradicional no sentido em que privilegiava-se o conteúdo em detrimento da discussão, da crítica na aplicação social da norma e da prática que pouco eram realizadas nesta Instituição de Ensino.

A relação professor-aluno dava-se de maneira formal, com muita disciplina, respeito a até mesmo certo temor reverencial à figura dos professores, não havia muito diálogo durante as aulas, que na maioria das vezes eram expositivas e monológicas.

Todos os entrevistados foram unânimes ao ressaltarem a importância da Faculdade de Direito para o Estado do Piauí, tanto no aspecto educacional como também político e social. Pois a medida que o Ensino Jurídico abriu as portas para o ensino superior, outros cursos também foram sendo criados ao longo do século

passado. Diversos ex-alunos e professores formaram a elite política deste Estado, além de atuarem em diversas áreas, não apenas na área jurídica, dando suporte intelectual as relações travadas neste Estado.

Quando a Faculdade de Direito do Piauí, fechou suas portas, no antigo prédio, situado na Praça do FRIPISA, no centro de Teresina, para integrar a Universidade Federal do Piauí, como Departamento de Ensino Jurídico, fechou-se um ciclo e abriu-se outro. O Ensino Jurídico será sempre lembrado como o desbravador, responsável por abrir caminhos por uma nova ordem educacional no Estado do Piauí.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Fernando. **A transmissão da cultura**. São Paulo, Melhoramentos, 1976.

BARDIN, Laurence. **A análise do conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BERGSON, Henri. **Matéria e memória. Ensaio sobre a relação do corpo com o espírito**. Trad. Paulo Neves da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

BOSI, ECLÉA. **Memória e Sociedade: lembranças de velhos**. São Paulo: Companhia das Letras. 1994.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. **Família e poder na Capitania do Piauí. In: A elite colonial piauiense – Família e Poder**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.p. 265313.

BRITO. Itamar Sousa. **História da Educação no Piauí, Enfoque Normativo Estrutura Organizacional Processo de sistematização**. Teresina: Editora Gráfica da UFPI, 1996.

BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. **Hermenêutica e argumentação: uma contribuição ao estudo do direito**. 3ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003

CAMINHA, João Borges. **80 anos da Faculdade de Direito do Piauí**. Artigo realizado em homenagem aos 80 do curso jurídico no Piauí. Postado em: <http://ocaminhacultural-jbc.blogspot.com.br/2011/10/80-anos-da-faculdade-de-direito-do.html>. Acesso em 10/05/2013.

CAMILLO FILHO, José .**Pequena história do Piauí**. 2 ed.Teresina: COMEPI, 1986.

CARDOSO, Aneth. **O ensino de enfermagem no Piauí: história e memória**.Dissertação de mestrado- PPGED,2009.

CASTELO BRANCO, B.C.Torres. A História Curricular do Ensino Jurídico no Brasil e no Piauí: do Império a República.
In:<http://www.uespi.br/prop/XSIMPOSIO/TRABALHOS/PRODUCAO/Ciencias%20Sociais/A%20HISTORIA%20CURRICULAR%20DO%20ENSINO%20JURIDICO%20NO%20BRASIL%20E%20NO%20PIAUI-DO%20IMPERIO%20A%20REPUBLICA.pdf>
Acesso em 13 de junho de 2013.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. Petrópolis Vozes, 1996.

CHARTIER, Roger. **A nova história cultural: entre práticas e representações**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

COELHO, Celso Barros; Nunes, M. Paulo. **O ensino jurídico no Piauí: Faculdade de Direito, sua incorporação à Universidade**. Teresina: APL; Ética, 2010.

CORNETON, Paul. **Como as sociedades recordam**. Trad. Maria Manuela Rocha.Oeiras: CELTA Editora, 1993.

CUNHA, Luís Antonio. **A universidade Temporã**. Rio de Janeiro. Francisco Alves,1980.

CUNHA, Higino. **Memória Histórica da Faculdade de Direito do Piauí**. Revista Acadêmica: Revista da Acadêmica da Faculdade de Direito do Piauí. Teresina, Ano I, nº 1, p.2-8, maio/1935.

DOURADO, Yolete Araújo. **O cotidiano das práticas pedagógicas no ensino da administração**. Dissertação de mestrado, PPGED, 2006.

FAVÉRO, Maria de Lourdes de A. **Universidade e Poder**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1977.

FENTRESS, J. e WICKHAM, C. **Ordenamento e transmissão da memória social**. In Memória Social. Lisboa: Teorema, 1992

FÉLIX, Loiva Otero. **História & Memória – a problemática da pesquisa**. 2. ed. Passo Fundo: Editora UPF, 2004.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito. Técnica, Decisão, Dominação**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FERREIRA FILHO, J. V. ; FERRO, M. A. B. . **O Ensino Superior de Música no Piauí: História e Memória**. In: V Congresso Brasileiro de História da Educação, 2008, aracaju -Sergipe. V Congresso Brasileiro de História da Educação, 2008. v. 1. p. 01-12.

FERRO, Leonardo B. **O ensino de odontologia no Piauí**. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA UFPI, 3, 2004. Teresina. **Anais eletrônicos Teresina.2004**. Disponível em: http://www.ufpi.br/mesteduc/eventos/iiiiencontro/gt11/ensino_odontologia.pdf>. Acesso em 15 de novembro de 2011.

FERRO, M. A. B. ; SILVA, Antonia Ravache Oliveira ; SILVA, Elisângela Maria . **O passado construindo o futuro: o resgate da memória do Curso de Pedagogia da UFPI**. In: V Congresso Internacional de Educação, 2004, São Luís. Os desafios no processo ensino-aprendizagem. João Pessoa : UFPB. v. 1. p. 106-106

FERRO. Maria do amparo Borges, **Educação e Sociedade no Piauí Republicano**. Teresina: fundação Cultural Monsenhor chaves, 1996.

FERRO. Maira do amparo Borges. **Historia da educação: Novos Olhares, Velhas Questões** .Teresina: EDUFPI, 2009

FRANCISCO FILHO, Geraldo. **A educação brasileira no contexto histórico**. Campinas, SP, Editora Alínea, 2001.

FRANCO, Maria L. P. B. **Análise de conteúdo**. Brasília: Liber Livro, 2005

FRANSCISCETTO, Gilsilene Passon P. **Ensino jurídico e pedagogia: em busca de novos saberes**. Curitiba: Editora CRV, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, Roberto. **Crítica da razão tupiniquim**. Porto Alegre. Movimento UFRGS, 1979.

GONDAR, Jô. DODEBEI, Vera. **O que é memória social**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. Programa de Pós-graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2005.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Edições Vértice, 1990.

HELLER, A. **O cotidiano e a história**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

HOLANDA, Ana Paula de Araujo. **A família real e a construção do ensino jurídico no Brasil** □. Disponível em: www.compedi.org.br/manaus/arquivos/anais. Acesso em: 15/06/2011.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LE GOFF. Jacques. **A História Nova**. São Paulo: Martins Fortes, 1990.

----- . Jacques. **História e memória**. 5 ed. Campinas: UNICAMP, 2003

LIBÂNEO, José. **Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: LOYOLA, 1995.

LOPES , Eliane M.S.T.e Galvão, Ana Maria O. **Território plural: a pesquisa em história da educação**. São Paulo, Ática, 2010

MAFFESOLI, M. **A conquista do presente**. Natal: Argos, 1998.

MASETTO, Marcos Tarciso. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus Editorial, 2003.

MATHEUS, Maria Clara Cassuli , Suzete Maria Fustinoni. **Pesquisa Qualitativa em Enfermagem**. São Paulo: Livraria Médica Paulista Editora, 2006.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **Manual de História Oral**. 4. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1998.

MELO, Antonio Maureni Vaz Verçosa de. **Os alicerces da Educação Superior no Piauí: Uma avaliação das experiências das faculdades de Direito e Católica de Filosofia (1930 – 1970)**. Dissertação (Mestrado em Educação) UFPI, 2006

MOURA. Adriana Borges Ferro. **Docência Superior: O Desenvolvimento Profissional do Professor Bacharel em Direito**. Dissertação de Mestrado em Educação – UFPI-CCE.2009.

NORA, Pierre. **Entre memória e história. A problemática dos lugares**. Trad. Yara Aun Khoury. Rev. Projeto História. São Paulo, 1993.

NUNES, Odilon. **Pesquisa para a História do Piauí**. 2. ed. Rio de Janeiro: Artenova, 1974, v. 1.

POLLAK. Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. In Estudos Históricos. São Paulo: Vértice, 1989.

PÔRTO, Inez da Fonseca. **Ensino jurídico, diálogos com a imaginação. Construção do projeto didático do ensino jurídico.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2000.

QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. **Os liteartos e a República: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo.** Teresina: Fundação Monsenhor Chaves, 1998.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas, 2008.

RODRIGUES, Horário Wanderlei. **Crises do ensino do Direito no Brasil. In: Pensando o ensino do Direito no século XXI: diretrizes curriculares, projeto pedagógico e outras questões pertinentes.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

SANTOS, Gervásio e Kenard kruel. **História do Piauí.** Teresina. Halley Zodíaco, 2009.

SALDANHA, Nelson. **O problema na história jurídica contemporânea.** Porto Alegre: Escola Osvaldo Vergara, 1978.

SOUZA, Maria Cecília Cortez C. **Ensaio sobre a Escola e a Memória.** Tese de Livre-Docência. São Paulo: FEUSP, 1997.

SOUZA, Maria Cecília Cortez. **A escola e a memória.** São Paulo. Editora Universidade São Francisco, EDUSF, 2000.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de uma teoria fundamentada.** 2 ed. Porto Alegre: Artimed, 2008.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado: história oral.** Rio de Janeiro. Paz Terra, 1992.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

TOBIAS, José Antônio. **História da educação brasileira**. 2. ed. São Paulo: Ibrasa, 1986.

VENANCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo**. São Paulo: Perspectiva, 1977.

VITA, Álvaro de. **Sociologia da sociedade brasileira**. São Paulo: Ática, 1989.

WOLKMER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

APÊNDICE

ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA
(EX-ALUNO DO CURSO DE DIREITO DA FADI)

PREZADO (A) ENTREVISTADO (A)

Este questionário tem como objetivo traçar o perfil dos colaboradores da pesquisa intitulada “ **História e Memória do Ensino Jurídico no Piauí** , do Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal do Piauí.

Neste sentido, contamos com sua contribuição e desde já agradecemos a colaboração e disposição para concretização desse estudo.

Parte I

1. Dados pessoais

Nome completo: _____

Pseudônimo _____

Sexo: () Feminino () Masculino Idade: _____

2. Formação acadêmica

2.1 Curso(s) de graduação:

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

Modalidade do curso:

() Presencial () Semi-Presencial () À Distância

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

Modalidade do curso:

() Presencial () Semi-Presencial () À Distância

2.2 Pós-graduação:

() **Especialização**

Área: _____

Modalidade do curso:

() Presencial () Semi-Presencial () À Distância

() **Mestrado**

Área: _____

Modalidade do curso:

Presencial Semi-Presencial À Distância

Doutorado

Área: _____

Modalidade do curso:

Presencial Semi-Presencial À Distância

3. Dados Profissionais:

3.1 Principais atividades desenvolvidas

3.2 Local de trabalho atualmente:

Parte 2

1. Em que período você estudou no curso na Faculdade de Direito - FADI?
2. Como se deu o seu ingresso como estudante na Faculdade de Direito - FADI?
3. Como era o currículo do curso de Direito na Faculdade de Direito - FADI?
4. Como se dava a relação entre professores e alunos na Faculdade de Direito - FADI?
5. Que professores ministravam as disciplinas na Faculdade de Direito - FADI?
6. Cite alguns colegas que foram seus contemporâneos na Faculdade de Direito - FADI?
7. Que lembranças você guarda do ambiente onde funcionava a Faculdade de Direito - FADI?
8. Qual era a importância da FADI para a formação do quadro profissional e político da sociedade piauiense?
9. Qual era o perfil da formação do aluno na Faculdade de Direito - FADI?
10. Existe mais algum aspecto interessante, sobre a Faculdade de Direito – FADI, que você gostaria de ressaltar?

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Título do projeto: História e Memória do Ensino Jurídico no Piauí
Pesquisador responsável: Profª. Dª Maria do Amparo Borges Ferro
Instituição/Departamento: Universidade Federal do Piauí / Programa de Pós-graduação em Educação
Telefone para contato: (86)3224-3318

Os pesquisadores do presente projeto se comprometem a preservar a privacidade dos entrevistados cujos dados serão coletados em entrevistas gravadas. Concordam, igualmente, que estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para execução do presente projeto. As informações somente poderão ser divulgadas de forma anônima, salvo autorização expressa do entrevistado, e serão mantidas no acervo de documentos do Núcleo de Educação, História e Memória / UFPI, sob a responsabilidade da Profª Drª Maria do Amparo Borges Ferro.

Teresina, 13 de Novembro de 2012



Profª Drª Maria do Amparo Borges Ferro



Mestranda Idelcelina Barros Ximenes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto”
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – ININGA
TELEFONES: (86) 3215-5820/337-1214 – FAX: (86) 3237-1277
64.049-550 – TERESINA – PIAUÍ e.mail: ppged@ufpi.edu.br

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do projeto: História e Memória do Ensino Jurídico no Piauí

Pesquisador responsável: Prof^a Dr^a Maria do Amparo Borges Ferro

Instituição/Departamento: Universidade Federal do Piauí/ Programa de Pós-Graduação em Educação

Pesquisadores participantes: Idelcelina Barros Ximenes

Telefones para contato: (86) 3224-3318

Você está sendo convidado (a) para participar, como voluntário, em uma pesquisa. Você precisa decidir se quer participar ou não. Por favor, não se apresse em tomar a decisão. Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte ao responsável pelo estudo qualquer dúvida que você tiver. Após ser **esclarecido**(a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa você não será penalizado(a) de forma alguma.

O objetivo geral da pesquisa é analisar construção histórica do curso jurídico no Piauí, principalmente as mudanças sofridas por este curso após a criação da Universidade Federal do Piauí. Para isso serão coletados dados através de documentos e entrevistas com pessoas que vivenciaram os primeiros anos de Universidade Federal no Estado. Utilizaremos a entrevista estruturada composta por questões acerca do perfil profissional e o cotidiano do

curso de Direito na época em que fez parte o entrevistado.. Portanto, seu envolvimento direto consistirá em participar das entrevistas que serão gravados em áudio. Ressaltamos que sua participação é isenta de despesas.

As informações produzidas serão registradas, analisadas e interpretadas com base na técnica de Análise de Discurso. No caso de surgirem situações que possam causar algum tipo de constrangimento, estas podem ser renegociadas com a pesquisadora, bem como está garantido o direito de retirar o seu consentimento em qualquer etapa da pesquisa.

A divulgação das informações produzida será realizada apenas com a sua autorização. O acesso aos dados brutos somente será permitido ao pesquisado interessado, ao pesquisador e sua equipe de estudo e ao Comitê de Ética. Caso haja necessidade de maiores esclarecimentos ou surgirem eventuais dúvidas, pode entrar em contato com o pesquisador responsável ou com o Conselho de Ética da Universidade Federal do Piauí.

Consentimento da participação da pessoa como sujeito

Eu _____, RG n° _____, abaixo assinado, concordo em participar do estudo: **História e Memória do Ensino Jurídico no Piauí**. Tive pleno conhecimento das informações que li ou que foram lidas para mim, descrevendo o estudo citado. Discuti com a pesquisadora Idelcelina Barros Ximenes, a minha decisão em participar deste estudo. Ficaram claros, para mim, quais são os propósitos do estudo, os procedimentos a serem realizados e seus desconfortos, as garantias de confidencialidade e de esclarecimentos permanentes. Ficou claro também que minha participação é isenta de despesas.

Concordo, voluntariamente, em participar deste estudo e poderei retirar o meu consentimento a qualquer momento, antes ou durante o mesmo, A retirada do consentimento da participação no estudo não acarretará em penalidades ou prejuízos pessoais.

Teresina, _____ de _____ de _____.

Pesquisadora responsável pelos estudos _____.

Assinatura do Colaborador (a) _____.

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e aceite do sujeito em participar

Testemunhas (não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Declaro que obtive de forma apropriada e voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido deste sujeito de pesquisa ou representante legal para a participação neste estudo.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pesquisadora responsável

Observações complementares

Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato:

Comitê de Ética em Pesquisa – UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro

Ininga

Centro de Convivência L09 e 10 - CEP: 64.049-550 - Teresina - PI

tel.: (86) 3215-5734 - email: cep.ufpi@ufpi.br web: www.ufpi.br/cep

ANEXOS

Lei de 11 de agosto de 1827. Formato original.

Leis Históricas

Lei de 11 de Agosto de 1827

Crêa dous Cursos de sciencias Juridicas e Sociaes, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda.

Dom Pedro Primeiro, por Graça de Deus e unanime acclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os nossos subditos que a Assembléia Geral decretou, e nós queremos a Lei seguinte:

Art. 1.º - Crear-se-ão dous Cursos de sciencias jurídicas e sociais, um na cidade de S. Paulo, e outro na de Olinda, e nelles no espaço de cinco annos, e em nove cadeiras, se ensinarão as matérias seguintes:

1.º ANNO

1ª Cadeira. Direito natural, publico, Analyse de Constituição do Império, Direito das gentes, e diplomacia.

2.º ANNO

1ª Cadeira. Continuação das materias do anno antecedente.

2ª Cadeira. Direito publico ecclesiastico.

3.º ANNO

1ª Cadeira. Direito patrio civil.

2ª Cadeira. Direito patrio criminal com a theoria do processo criminal.

4.º ANNO

1ª Cadeira. Continuação do direito patrio civil.

2ª Cadeira. Direito mercantil e marítimo.

5.º ANNO

1ª Cadeira. Economia politica.

2ª Cadeira. Theoria e pratica do processo adoptado pelas leis do Imperio.

- Art. 2.º - Para a regencia destas cadeiras o Governo nomeará nove Lentes proprietarios, e cinco substitutos.
- Art. 3.º - Os Lentes proprietarios vencerão o ordenado que tiverem os Desembargadores das Relações, e gozarão das mesmas honras. Poderão jubilar-se com o ordenado por inteiro, findos vinte annos de serviço.
- Art. 4.º - Cada um dos Lentes substitutos vencerá o ordenado annual de 800\$000.
- Art. 5.º - Haverá um Secretario, cujo officio será encarregado a um dos Lentes substitutos com a gratificação mensal de 20\$000.
- Art. 6.º - Haverá u Porteiro com o ordenado de 400\$000 annuais, e para o serviço haverão os mais empregados que se julgarem necessarios.
- Art. 7.º - Os Lentes farão a escolha dos compendios da sua profissão, ou os arranjarão, não existindo já feitos, com tanto que as doutrinas estejam de accôrdo com o systema jurado pela nação. Estes compendios, depois de approvados pela Congregação, servirão interinamente; submettendo-se porém á approvação da Assembléa Geral, e o Governo os fará imprimir e fornecer ás escolas, competindo aos seus autores o privilegio exclusivo da obra, por dez annos.
- Art. 8.º - Os estudantes, que se quiserem matricular nos Cursos Juridicos, devem apresentar as certidões de idade, porque mostrem ter a de quinze annos completos, e de approvação da Lingua Franceza, Grammatica Latina, Rhetorica, Philosophia Racional e Moral, e Geometria.

- Art. 9.º - Os que freqüentarem os cinco annos de qualquer dos Cursos, com approvação, conseguirão o grão de Bachareis formados. Haverá tambem o grão de Doutor, que será conferido áquelles que se habilitarem som os requisitos que se especificarem nos Estatutos, que devem formar-se, e sò os que o obtiverem, poderão ser escolhidos para Lentes.
- Art. 10.º - Os Estatutos do VISCONDE DA CACHOEIRA ficarão regulando por ora naquillo em que forem applicaveis; e se não oppuzerem á presente Lei. A Congregação dos Lentes formará quanto antes uns estatutos completos, que serão submettidos á deliberação da Assembléa Geral.
- Art. 11.º - O Governo creará nas Cidades de S. Paulo, e Olinda, as cadeiras necessarias para os estudos preparatorios declarados no art. 8.º.

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario de Estado dos Negocios do Imperio a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos 11 dias do mez de agosto de 1827, 6.º da Independencia e do Imperio.

IMPERADOR com rubrica e guarda.

(L.S.)

Visconde de S. Leopoldo.

Carta de Lei pela qual Vossa Majestade Imperial manda executar o Decreto da Assembléa Geral Legislativa que houve por bem sancionar, sobre a criação de dous cursos juridicos, um na Cidade de S. Paulo, e outro na de Olinda, como acima se declara.

Para Vossa Majestade Imperial ver.

Albino dos Santos Pereira a fez.

Registrada a fl. 175 do livro 4.º do Registro de Cartas, Leis e Alvarás. - Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 17 de agosto de 1827. – Epifanio José Pedrozo.

Pedro Machado de Miranda Malheiro.

Foi publicada esta Carta de Lei nesta Chancellaria-mór do Imperio do Brazil. – Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1827. – Francisco Xavier Raposo de Albuquerque.

Registrada na Chancellaria-mór do Imperio do Brazil a fl. 83 do livro 1.º de Cartas, Leis, e Alvarás. – Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1827. – Demetrio José da Cruz.

Fonte: Brasil. Leis, etc. Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1827. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878. p. 5-7.

Decreto nº 17.551, de 9 de Janeiro de 1945

Concede reconhecimento à Faculdade
de Direito do Piauí.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 23 do Decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938:

Resolve conceder reconhecimento à Faculdade de Direito do Piauí, com sede em Terezina, Estado do Piauí.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945, 124º da Independência e 57º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 13/01/1945

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 13/1/1945, Página 000 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1945, Página 34 Vol. 2 (Publicação Original)